

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2019–FMS - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/P
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70
VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: DE 09/12/2019 – 09/12/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 2

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX



SOLICITAÇÃO INICIAL

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 3

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar junto a vossa senhoria os bons préstimos no sentido de realizar cotações de preços para, em seguida, ser dado início ao procedimento licitatório, na modalidade que o setor competente julgar viável para resolução da contratação. Todavia, opina este setor demandante pelo uso da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, haja vista que tal modalidade permite a contratação parcelada dos itens ora solicitados, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

Justifica-se esta solicitação tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações do objeto que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, uma vez que precisamos do serviço de internet para viabilizar as atividades do dia a dia, que em hipótese alguma podem ser paralisadas. Ademais, é importante frisar que estamos solicitando tal contratação para que sejam utilizados os recursos conforme a necessidade e desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que esta gestão prioriza.

Aproveitando o ensejo, solicito que seja analisada a possibilidade de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00021/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 00005/2019 - PMBEX, por se tratar de uma ARP que atenda todas as nossas necessidades no tocante ao objeto que esta sendo solicitado, todavia deixo aos outros setores desta administração a decisão quanto a isso.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos a Diretoria de Compras que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, almejando que futuramente venha subsidiar a Secretaria da Fazenda para que esta possa informar com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2019 - PMS/PMBEUX
PAGINA 4

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Bayeux, 29 de Outubro de 2019.


SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX - PB
Mario Eduardo Monteiro Bandeira
Diretor de Informações em Saúde
Mat 2107584

Mario Eduardo Monteiro Bandeira
Diretor de Divisão de Informação em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 479

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADILSAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, que neste ato designa o Pregoeiro, o Sr. Emanuel da Silva Alves, CPF: 089.257.964-14, RG nº 3368936 SDSS/PB, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado à Rua Bárbara S. Ferreira, nº 58-A, Bairro do Rio do Meio, Bayeux - PB, como gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2003.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 6

- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

6. CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia dezessete de julho de 2020.

7. CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS, Nº 70, SALA B, ALTO DA BOA VISTA,
BAYEUX/PB – CEP: 58.308-480, FONE: (83) 3232-6857/988085881
CNPJ: 29.521.031/0001-70
RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES
RG: 980196 SSP/PB
CPF: 601.010.084-49

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	290	MB	12	3.480 MB	RS4.785,00	RS57.420,00
VALOR TOTAL:							RS57.420,00
(CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)							
PRÉBIOS ATENDIDOS		QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX		30	MB.	12	360 MB		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

CENTRO ADMINISTRATIVO	30	MB.	12	360 MB
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30	MB.	12	360 MB
CEFOR	20	MB.	12	240 MB
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	MB.	12	120 MB
DMTRAN	20	MB.	12	240 MB
GUARDA MUNICIPAL	20	MB.	12	240 MB
PROCON	10	MB.	12	120 MB
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	30	MB.	12	360 MB
CENTRO POP	10	MB.	12	120 MB
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	10	MB.	12	120 MB
CASA DE PASSAGEM	10	MB.	12	120 MB
CREAS	10	MB.	12	120 MB
CRAS SESI	10	MB.	12	120 MB
CRAS MÁRIO ANDREAZZA	10	MB.	12	120 MB
CRAS JARDIM AEROPORTO	10	MB.	12	120 MB
CRAS IMACULADA	10	MB.	12	120 MB
CASA DE ACOLHIMENTO	10	MB.	12	120 MB
TOTAL:	290	MB	12	3.480 MB

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

8. CLAUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLAUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 9

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
- 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 – PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70;

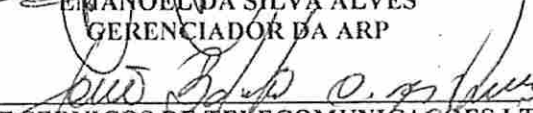
14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Emanuel da Silva Alves, Pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX


EMANOEL DA SILVA ALVES
GERENCIADOR DA ARP


X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 29.521.031/0001-70
EMPRESA DETENTORA DA ARP

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX



TERMO DE REFERÊNCIA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.0. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. É justificada esta solicitação tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes desse município, uma vez que precisamos do serviço de internet para viabilizar as atividades do dia a dia, que em hipótese alguma podem ser paralisadas. Ademais, é importante frisar que estamos solicitando tal contratação para que sejam utilizados os recursos conforme a necessidade e desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que esta gestão prioriza.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.	125	MB	12	1.500 MB

Locais para prestação dos serviços:

PRÉDIOS ATENDIDOS	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL
SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	50	MB.	12	600 MB
HOSPITAL MATERNO INFANTIL	25	MB.	12	300 MB
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	25	MB.	12	300 MB
POLICLINICA BENJAMIN MARANHÃO	25	MB.	12	300 MB

3.0. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Requerer comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento semelhante ao do objeto desta licitação, sendo que pelo menos um seja acompanhado da cópia da nota fiscal e do contrato autenticado em cartório oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PÁGINA 43
LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. Requerer comprovação de que a empresa possui em seu quadro de funcionários, até a data da sessão, pelo menos um profissional credenciado na área de manutenção técnica atestada pela marca ou por uma representante autorizada, para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico para as impressoras relacionadas.

4.0. CONFIGURAÇÃO INICIAL, MANUTENÇÃO E GARANTIA:

4.1. A configuração inicial dos equipamentos para ativação do serviço, incluindo os parâmetros e ajustes relativos aos protocolos e ao sistema de segurança, será de responsabilidade da CONTRATADA;

4.2. A CONTRATADA será responsável pela manutenção, substituição e garantia de todos os equipamentos e meios de acesso fornecidos na solução durante todo o período contratado.

4.3. Será exigida a garantia de disponibilidade do serviço de acesso à Internet 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e durante todo o período de vigência do contrato;

4.3.1. As interrupções programadas, para manutenções preventivas do serviço contratado ou por necessidades internas à CONTRATADA, deverão ser previamente negociadas com a DIVISÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO deste município, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

4.5. A CONTRATADA deverá manter a segurança de seus equipamentos e programas/sistemas diante de possíveis agentes externos que possam degradar, prejudicar ou anular o seu sistema;

4.6. O serviço de assistência técnica deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 7 (sete) dias da semana e durante toda a vigência do contrato;

4.6. A CONTRATADA deverá atender às solicitações de assistência técnica a partir do registro do pedido da SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX e fornecer, no prazo máximo de 1 (uma) hora, uma previsão de restabelecimento do serviço;

4.7. A CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Atendimento Técnico para cada atendimento, tenha sido ele feito nas instalações da SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX ou da própria CONTRATADA;

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Saliencia-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições

contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

5.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADUSAO A APA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 14

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.0. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EMPENHO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ABAST. E MANUTENÇÃO DE PREÇOS DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PÁGINA 15

8.2. Os serviços devem ser executados no município.

9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

9.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação da nota fiscal.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

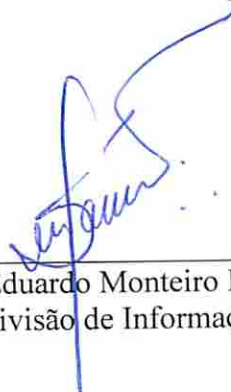
11.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, ~~excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 16

Bayeux - PB, de 28 de outubro de 2019.

Atenciosamente,



SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX - PB
Mário Eduardo Monteiro Bandeira
Diretor de Informações em Saúde
Mat 2107584

Mário Eduardo Monteiro Bandeira
Diretor de Divisão de Informação em Saúde

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX



DESPACHO DE COMPRAS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - EMS PMBEX
PÁGINA 18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

Foi recebida a solicitação inicial, junto com o Termo de Referência que baseia os itens da contratação, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação da Secretaria Municipal de Saúde.

Informo que este município detém a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00021/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 00005/2019 - PMBEX, com este mesmo objeto e que atende perfeitamente aos itens contidos nesta presente solicitação, inclusive no tocante a quantidades.

Sendo assim, visando atender o Princípio da Economicidade, informo a vossa senhoria que procederei com a devida pesquisa de preços junto ao mercado, para auferir precisamente se é mais vantajoso para vossa secretaria a Adesão a Ata de Registro de Preços ou a instauração de um novo procedimento licitatório.

Caso, a pesquisa de mercado, reste por comprovada a vantagem econômica da adesão, sugiro a vossa senhoria, que proceda com a mesma, uma vez que a Adesão de Registro de Preços, constitui mecanismo moderno que otimiza a compra de bens e contratação de serviços pela administração pública em geral, possibilitando o emprego eficiente dos recursos e meios humanos, materiais ou institucionais.

Bayeux - PB, 31 de Outubro de 2019.



JORGÉ MICHAEL DA SILVA JACINTO
DIRETOR DE COMPRAS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2019 – FMS-PMBEX



PESQUISAS DE MERCADO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 20

ORÇAMENTO

PARA: Secretaria municipal de saúde de Bayeux
AT.: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em atenção a sua solicitação, segue abaixo orçamento para atender ao fornecimento de INTERNET, da Secretaria municipal de Saúde de Bayeux.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	125	12	MB	R\$ 19,80	RS 2.475,00	RS 29.700,00

Bayeux, 05 de novembro de 2019.


MARCOS ANTONIO FIRMINO DA SILVA FILHO
Diretor Administrativo

Razão Social: MARCOS ANTONIO FIRMINO DA SILVA FILHO – ME
Nome de fantasia: 3M TELECOM E SERVIÇO DE MULTIMÍDIA
CNPJ:15.055.134/0001-87 * INSC. ESTADUAL 16.194.707-7
Rua: RUA MANOEL JOSÉ DE SOUZA, 11
Bairro: Loteamento Planalto - Cidade: Santa Rita/PB – CEP:58.304-500
Telefone (83)4106-7659 / (83)98817-0040

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.952.364/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2016
NOME EMPRESARIAL TOPNET TELECOM SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPNET PB		COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		PROCESSO LICITATÓRIO: ME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX PÁGINA 21
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JOAO PESSOA	NÚMERO 219	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 58.302-000	BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIOS	MUNICÍPIO SANTA RITA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3222-6221
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 09:24:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

CNPJ: 11.685.421/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX

PAGINA 22

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(NS) ABAIXO. INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: TOPNET-TELECOM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELE

ENDEREÇO: AV JOÃO PESSOA, 219 - SALA01

BAIRRO: MUNICÍPIOS

CIDADE: SANTA RITA

ESTADO: PARAÍBA

CEP: 58.302-000

CNPJ: 24.952.364/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: LEANDRO DA SILVA NERI BRITO

FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIO DIRETOR

CONTATO: (83)99862-3000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	125	12	MB	-	R\$ 19,90	R\$ 2.487,50	R\$ 29.850,00
VALOR TOTAL MENSAL:								
VALOR TOTAL ANUAL:								

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNPJ 24.952.364/0001-30
TOPNET TELECOM SERVIÇOS DE INF. EIRELI
Av. João Pessoa, 219 - Sala 01
Municípios - CEP 58302-000
Santa Rita-PB

CARIMBO CNPJ

Leandro da Silva Neri Brito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.640.121/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2010
NOME EMPRESARIAL ALDO ARTUR DE FIGUEIREDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00012/2019 - FMS-PMBEX PAGINA 23	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAST TELECOMUNICACOES & INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RODRIGUES CHAVES	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 302 EDIF PLATAO PINTO
CEP 58.011-040	BAIRRO/DISTRITO TRINCHEIRAS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTTELECOM10@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8807-7979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 09:25:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

CNPJ: 11.685.421/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS ITENS ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - PMS-PMBEX
PAGINA 24

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ALDO ARTUR FIGUEIREDO

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES CHAVES, 200 - SALA 302 - ED. PLANTÃO PINTO TRINCHEIRAS

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JOÃO PESSOA

ESTADO: PB

CEP: 58.0110-40

CNPJ: 12.640.121/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.175.059-1

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: ALDO ARTUR FIGUEIREDO

CONTATO: (83)3223-4234

FUNÇÃO NA EMPRESA: SÓCIO ADMINISTRADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	125	12	MB	SERVIÇOS	R\$ 19,90	R\$ 2.487,50	R\$ 29.850,00
VALOR TOTAL MENSAL:							R\$ 2.487,50	
VALOR TOTAL:								R\$ 29.850,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNPJ: 12.640.121/0001-87
ALDO ARTUR DE FIGUEIREDO
Rua Rodrigues Chaves, 200 - Sala 302
Trincheiras - CEP 58.011-040
João Pessoa - PB



CARIMBO CNPJ

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2019 – FMS-PMBEX



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	MARCOS ANTONIO FERMINO DA SILVA FILHO	15.055.134/0001-87	R\$29.700,00
B	ALDO ARTUR DE FIGUEIREDO	12.640.121/0001-87	R\$29.850,00
C	TOPNET TELECOM SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI	24.952.364/0001-30	R\$29.850,00
D	-	-	-
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROC. N°	-
SEI OR REQUERENTE	-
MEMORANDO REQUERENTE N°	-
PERÍODO DE CRIAÇÃO	DE 29/10/2019 À 06/11/2019

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	UNID.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MENOR VALOR UNITÁRIO MENSAL	MENOR VALOR TOTAL MENSAL	MENOR VALOR TOTAL ANUAL	MÉDIO VALOR UNITÁRIO MENSAL	MÉDIO VALOR TOTAL MENSAL	MÉDIO VALOR TOTAL ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB	125	12	MB	R\$ 19,80	R\$ 19,90	R\$ 19,90	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 19,80	R\$ 2.475,00	R\$ 29.700,00	R\$ 19,87	R\$ 2.483,75	R\$ 29.805,00
					MENOR VALOR TOTAL	R\$ 29.700,00														
					MÉDIO VALOR TOTAL	R\$ 29.805,00														

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre os mínimos três empresas do ramo pertinate, relacionamos o médio preço encontrado.

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, encaminhado o presente processo à Secretaria Municipal da Fazenda para que ela possa informar a fonte de recurso pelo qual procederá a despesa desta futura contratação. Em seguida, remeter-se para deliberação do Comitê Gestor do Município - COGIESM.

Edson Roberto Figueiredo
EDSON ROBERTO FIGUEIREDO
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS/ASMS-BAYEUX

Bayeux, 06 de Novembro de 2019.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX



MAPA COMPARATIVO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CPL - Comissão Permanente de Licitação **BAYEUX** GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX
CNPJ: 08.924.581/0001-60



Coordenação
de Compras
BAYEUX
S.M.S. SIVAUX

EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	MARCOS ANTONIO FERREIRO DA SILVA FILHO	15.053.134/0001-87	RS 29.700,00
B	ALDO ARTUR DE FIGUEIREDO	12.640.121/0001-87	RS 29.850,00
C	TOPNET TELECOM SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI	24.932.364/0001-30	RS 29.850,00
D	-	-	-
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROCN°	-
TIPO DE LICITAÇÃO	-
MEMORIAL DE REQUISITOS	-
DATA DE VALIDADE	DE 29/10/2019 À 06/11/2019

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS COM A ARP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO DE MERCADO				VALOR TOTAL ATA	VALOR TOTAL ATA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB	DEMONSTRAÇÃO DE ECONOMIA						
				MEIOR VALOR UNITÁRIO MENSAL	MENOR VALOR TOTAL MENSAL	MENOR VALOR UNITÁRIO MENSAL	MÉDIO VALOR TOTAL ANUAL			PERCENTUAL DE ECONOMIA DO ITEM DA ATA EM RELAÇÃO AO MENOR VALOR UNITÁRIO	ECONOMIA EM VALOR TOTAL	ECONOMIA EM VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE ECONOMIA DO ITEM DA ATA EM RELAÇÃO AO MENOR VALOR UNITÁRIO			
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB	125	MB	RS 19,80	RS 2.475,00	RS 19,87	RS 2.483,75	RS 29.805,00	RS 16,50	RS 24.750,00	RS 3,30	RS 4.950,00	20,00%	RS 3,37	RS 5.055,00	20,42%

ECONOMIA TOTAL DA ATA EM RELAÇÃO AO MENOR VALOR UNITÁRIO	RS 4.950,00
ECONOMIA EM VALOR TOTAL	RS 5.055,00

Em tempo, após a conclusão da pesquisa de mercado e da análise comparativa junto a Ata de Registro de Preços indicada pelo setor demandante, pedimos ao/por quem esta em posse de informações que todos os itens da ARP se encontram corretos e devidamente atualizados. Assim, nada obsta o prosseguimento da licitação para o fornecimento dos materiais, sendo assim e visando atender ao princípio da celeridade e da economia, a licitação que se trata a ser realizada em Bayeux, no dia 06 de Novembro de 2019.

Colmeia Teodoro da Silva

TERESA TEODORO DA SILVA
DIRETORA DE COMPRAS SMS/BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

DESPACHO DE COMPRAS APROVANDO ADESÃO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

Posteriormente analisando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00021/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 00005/2019 - PMBEX registrada em nosso município quando comparado com as pesquisas de preço encontradas por este setor é de se auferir a vantajosidade econômica imposta quanto a Adesão, desta forma temos por atendido o Princípio da Economicidade.

Dessa maneira, o “carona”, também denominado Adesão a Ata de Registro de Preços, constitui instrumento de gestão administrativa que privilegia os princípios da Celeridade, Economicidade e Eficiência, uma vez que o prazo para a contratação deste serviço é extremamente escasso, e essa é a modalidade que melhor se adequa para resolver os liames dessa contratação.

Por fim, considero atendidas essas condições, e sou de parecer favorável o prosseguimento do processo de adesão.

Encaminho para a Secretaria Municipal de Saúde para que a mesma possa enviar ofício a edilidade detentora da ata para saber se a mesma consente com a adesão.

Bayeux - PB, 06 de Novembro de 2019.



JORGE MICHAEL DA SILVA JACINTO
DIRETOR DE COMPRAS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO ORGÃO GERENCIADOR

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 32

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Bayeux, 07 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo,

Sr. Gutemberg de Lima Davi

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

REFERÊNCIA:

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

Excelentíssimo Prefeito,

Inicialmente fora solicitado que fosse autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade que a mesma fosse julgar plausível sempre observando os ditames exigidos pela legislação em vigor, inclusive, havia opinião pelo uso da modalidade Pregão Presencial SRP, haja vista que tal modalidade permite a aquisição parcelada dos itens ora solicitados, destinada a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

Entretanto o competente setor de compras ao receber tal solicitação, observou que existe neste município uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto que havia sido solicitado e com itens compatíveis com os solicitados, mesmo assim, para averiguar se o preço era benéfico para essa secretaria procedeu com a Pesquisa de Mercado, que veio a comprovar com precisão que a Adesão a Ata de Registro de Preços se tornava economicamente viável e plausível a esta administração privilegiando os princípios da economicidade, celeridade e eficiência, como podemos ver ao compulsar os autos do processo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 33

Sendo assim, solicitamos de vossa senhoria informar sobre a possibilidade de acatar a adesão do objeto licitado na quantidade a seguir elencada, por parte da empresa vencedora, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, na condição de Órgão Carona na ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00021/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 00005/2019 - PMBEX o que fazemos com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 030/2019.

Os itens, especificações e respectivos quantitativos se encontram no quadro em anexo, ressalvando que estes não ultrapassam cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório originário e registrados na Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador conforme estabelece o § 3º do artigo 22 do decreto federal nº 7.892/2013 e que o fornecimento do órgão carona será realizado sem nenhum prejuízo aos participantes na referida Ata de registro de Preços.

Por fim, informamos que a resposta do presente ofício deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX situada a Av. Liberdade, nº 2637, Bairro SESI, Bayeux – PB, CEP: 58305-006, email: licitacaobayeux@gmail.com, em sendo positiva a resposta do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata favor nos encaminhar uma cópia do edital, da publicação do aviso de licitação, da adjudicação e homologação do respectivo pregão, da ata de registro de preços, publicação do extrato da mesma e cópia do contrato, intentando a devida instrução processual.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de consideração e estima a todos os membros desta comissão.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Atenciosamente,


JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Gilliard Abrantes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Bayeux-PB
Matricula: 2107667



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 34

ANEXO I							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	125	MB	12	1.500 MB	R\$2.062,50	R\$24.750,00
VALOR TOTAL:							R\$24.750,00
(VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)							
PRÉDIOS ATENDIDOS		QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL		
SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE		50	MB.	12	600 MB		
HOSPITAL MATERNO INFANTIL		25	MB.	12	300 MB		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		25	MB.	12	300 MB		
POLICLINA BENJAMIN MARANHÃO		25	MB.	12	300 MB		


JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Gilliard Abrantes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Bayeux-PB
Matricula: 2107667

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

**SOLICITAÇÃO DE
ANUÊNCIA A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO
DA EMPRESA
DETENTORA**

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

À EMPRESA
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 29.521.031/0001-70

REFERÊNCIA:
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

Tendo em vista que a empresa acima qualificada é detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 00005/2019 - PMBEX, cujo órgão gerenciador é a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. Informamos a vossa senhoria que a Prefeitura Municipal de Bayeux através do Fundo Municipal de Saúde tem enorme interesse em aderir a já citada ata, inclusive tendo questionado a edilidade detentora da Ata de Registro de Preços que já consentiu com a adesão da mesma, restando apenas a concordância por parte desta douta empresa.

Solicitamos de Vossa Senhoria o posicionamento quanto ao pedido de adesão constante no anexo a este ofício, o mais breve possível.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de consideração e estima a vossa excelência.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 07 de Novembro de 2019.



GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BAYEUX

ANEXO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	125	MB	12	1.500 MB	R\$2.062,50	R\$24.750,00
VALOR TOTAL:							R\$24.750,00

(VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRÉDIOS ATENDIDOS	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL
SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	50	MB.	12	600 MB
HOSPITAL MATERNO INFANTIL	25	MB.	12	300 MB
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	25	MB.	12	300 MB
POLICLINA BENJAMIN MARANHÃO	25	MB.	12	300 MB



GUTEMBERG DE LIMA DAVI
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BAYEUX

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

**RESPOSTA DA EMPRESA
X PRIME SERVICOS DE
TELECOMUNICACOES
LTDA, CNPJ:**

29.521.031/0001-70,

**DETENTORA DA ARP Nº
00021/2019**

**CONCORDANDO COM A
ADESÃO**



Telefones=> 3232-6857 98808-5881
3232-7691

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 39

Ao

Departamento de compras da secretaria de saúde de Bayeux

Referente

Adesão a ata de registro de preço 00021/2019 oriunda do pregão presencial 00005/2019 da Prefeitura Municipal de Bayeux.

Venho a vossa senhoria, informar que temos todo interesse em fazer a adesão da ata de registro de preço 00021/2019 oriunda do pregão presencial 00005/2019 da Prefeitura Municipal de Bayeux. Agradecemos Ficamos no aguardo das informações necessárias para assinatura do contrato.

Bayeux, 08 de novembro de 2019.

X Prime Telecom

João Batista Cardoso das Flores
CPF: 601.010.084.49

CNPJ: 29.521.031/0001-701
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos, 70 - SALA B
Alto da Boa Vista - CEP: 58308-480
Bayeux - PB

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA DETENTORA DA ARP

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 29.521.031/0001-70

DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
 PAGINA 41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:58:56 do dia 02/10/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 30/03/2020.

Código de controle da certidão: **A5C9.9C4C.0E97.9704**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D023.48A6.5A74.1ED1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Emitida no dia 11/11/2019 às 09:33:10
PAGINA 42

Nome Empresarial:

X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço:

EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS

Número:

70

Complemento:

SALA B

Bairro:

ALTO DA BOA VISTA

Município:

BAYEUX

CEP:

58308-480

Inscr. Estadual:

16.311.110-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

29.521.031/0001-70

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

Número

23270

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Emissão

PR 02/10/2019 09:24:49

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

PAGINA 43

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 114356 CNPJ/CPF: 29.521.031/0001-70 NOME: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -
ENDEREÇO: RUA EDVALDO P VASCONCELOS, 70
COMPLEMENTO: SALA B BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA
CIDADE: BAYEUX CEP: 58308480 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO
CADASTRO ECONÓMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

01021200068001

FINALIDADE

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTES MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: AE2ZDRBITUA11I2N3TXI

neide * 02/10/2019 09:24:49



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.521.031/0001-70
Razão Social: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTD
Endereço: RUA EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS / ALTO BOA VISTA / BAYEUX / PB /
58308-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2019 a 08/12/2019

Certificação Número: 2019110909104363180267

Informação obtida em 11/11/2019 09:36:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.521.031/0001-70

Certidão nº: 188850916/2019

Expedição: 11/11/2019, às 10:44:06

Validade: 08/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.521.031/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEL - CENTRO DE SERVIÇOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 46

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.521.031/0001-70

Razão Social: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Nome Fantasia: X PRIME TELACOM

Certidão emitida às 11:11 de 30/10/2019.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **SmIE.V23m**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 47

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **JOÃO BATISTA CARDOSO DAS FLORES**, brasileiro, natural de João Pessoa - PB, nascido em 24/04/1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de cédula de identidade nº. 980.196 SSP - PB e CPF nº. 601.010.084-49, residente e domiciliado à Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos, nº. 70 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 58.308-480 - Bayeux - PB, **RAFAELLA BRUNET PEREIRA DAS FLORES**, brasileira, natural de Bayeux - PB, nascida em 16/02/1993, solteira, empresária, portadora de cédula de identidade nº. 3.739.039 SSP - PB e CPF nº. 110.370.274-26, residente e domiciliada à Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos, nº. 70 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 58.308-480 - Bayeux - PB sócios componentes da sociedade **X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, resolvem de comum acordo, constituírem uma sociedade limitada, o que fazem, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade limitada girará sob a denominação social de **X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/1976 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula Segunda - A sede social fica na cidade de Bayeux, à Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos, nº. 70, Sala B - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 58.308-480 - Bayeux - PB, tendo por foro o mesmo município e comarca.

Cláusula Terceira - O objetivo da sociedade será:

- 1 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 2 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 3 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,
- 4 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada um dos sócios subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente, divididos;

- **JOÃO BATISTA CARDOSO DAS FLORES**, 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- **RAFAELLA BRUNET PEREIRA DAS FLORES**, 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 16:19 SOB Nº 25200815238.
PROTOCOLO: 180020102 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800246670. NIRE: 25200815238.
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:

ADJUIZO À ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - EMS-PMBEX
PÁGINA 48

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **JOÃO BATISTA CARDOSO DAS FLORES**, que representa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 1º. - O sócio administrador percebe retirada mensal a título de *pro labore*, em decorrência do trabalho por ele prestado à sociedade, dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de renda.

Cláusula Sexta - A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento na Junta Comercial, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, em todo o território nacional, e mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula Oitava - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferências para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões ou assembléias de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. - além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - aprovar as contas do administrador;

II - designar administradores em ato separado do presente contrato social;

III - destituição de administradores;

IV - fixar a remuneração dos administradores;

V - modificação do contrato social;

VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 16:19 SOB Nº 25200815238.
PROTOCOLO: 180020102 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800246670. NIRE: 25200815238.
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

2

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
Página 4

- VII - pedido de concordata;
- VIII - alienação de bens de valores relevantes e fundos sociais, fianças e avais;
- IX - eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- X - outros assuntos de interesse social;

§ 2º. As decisões dos sócios tomadas em reuniões ou assembleia, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

- a) Nos incisos II, III, IV, V, VII e VIII pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.
- b) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º. A convocação dos sócios para as reuniões ou assembleia, será por escrito ou pela imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, de houver.

- I) A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou assembleia, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.
- II) A reunião ou assembleia instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social, em segunda, com qualquer número.
- III) O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.
- IV) A reunião ou assembleia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entres os mesmos.

Cláusula décima primeira - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião ou assembleia que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 16:19 SOB Nº 25200815238.
PROTOCOLO: 180020102 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800246670. NIRE: 25200815238.
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

I) Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência, passiva, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões ou assembleia.

II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião ou assembleia específica nos termos do parágrafo 3º. Desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização de reunião ou assembleia.

III) Deliberando a reunião ou assembleia pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto.

Cláusula décima segunda - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, pelos sócios qualificados acima; por prazo indeterminado.

Cláusula décima terceira - Compete ao administrador:

- a) - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidade de direito público ou privado;
- c) - Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões ou assembleias dos sócios;
- e) - Indicado mais de um administrador, estes agirão em conjunto, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 16:19 SOB Nº 25200815238.
PROTOCOLO: 180020102 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800246670. NIRE: 25200815238.
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

- f) - O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios. Cabem aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;
- g) - Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios, não superior ao permitido pela Legislação do Imposto de Renda e, que será levada a débito das "Despesas Gerais" da sociedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS, PMBEX
PÁGINA 31

Cláusula décima quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima quinta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, por ato de sua gerência mediante deliberação dos sócios.

§ único - Todas as filiais terão contabilidade centralizada na matriz e girarão com capital da matriz.

Cláusula décima sexta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima sétima - Fica eleito o foro de Bayeux para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 16:19 SOB Nº 25200815238.
PROTOCOLO: 180020102 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800246670. NIRE: 25200815238.
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2018
www.redasim.pb.gov.br


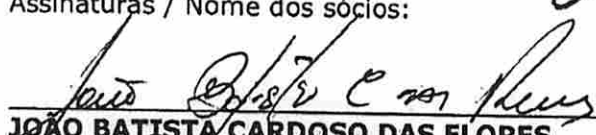
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBLX
TABLIX-52

E, estando os sócios justos e contratados, assinam estes instrumentos em três vias, de igual teor para os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Bayeux, 15 de janeiro de 2016.

Assinaturas / Nome dos sócios:



JOÃO BATISTA CARDOSO DAS FLORES
SÓCIO ADMINISTRADOR



RAFAELLA BRUNET PEREIRA DAS FLORES
SÓCIA QUOTISTA



Santiago Pereira
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Av. Liberdade, 343 - Bayeux
Pócaiba - CEP: 58303-000
Fone: (83) 3232-1786



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:.....
JOÃO BATISTA CARDOSO DAS FLORES.....
RAFAELLA BRUNET PEREIRA DAS FLORES.....
Em test. da verdade, Bayeux-PB 16/01/2018 14:02:10
Mely Santiago Pereira Feitosa - Tabelix Substituta
[2018-000533]EML:R\$ 18,96 FAPEN:R\$ 0,56 FEPI:R\$ 3,00 ISS:R\$ 0,94
SELO DIGITAL: AGT31198-CHFL, AGT31199-AC95
Confira a autenticidade em <https://selodigital.pb.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2018 16:19 SOB Nº 25200815238.
PROTOCOLO: 180020102 DE 17/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800246670. NIRE: 25200815238.
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

* Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Ramo: Serviços de comunicação multimídia - SCM

Endereço: R EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS, 70

Complemento: SALA B

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

Município: BAYEUX

Estado: PB


Inscrição no CNPJ: 29.521.031/0001-70

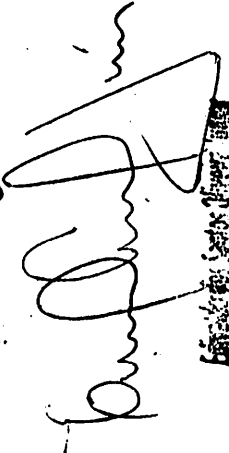
Inscrição Estadual.....: 16.311.110-3

Registro na junta.....: 25200815238 Data registro: 24/01/2018

Inscrição Municipal.....: 114356

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

 C. TORIO
S. PEREIRA


CONTADOR

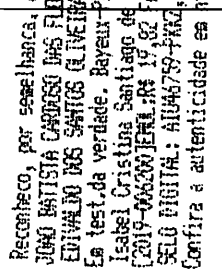
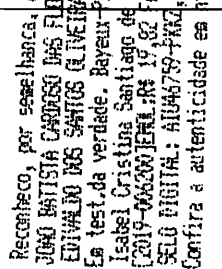
 C. TORIO
S. PEREIRA

X Prime Telecom
José Batista Carrioso das Flores
CPF: 601.010.084.49

RECEBEMOS DO SENHOR CLIENTE O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) EM PAGAMENTO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) É DEVIDO À TÍTULO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) É DEVIDO À TÍTULO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) É DEVIDO À TÍTULO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

RECEBEMOS DO SENHOR CLIENTE O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) EM PAGAMENTO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) É DEVIDO À TÍTULO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) É DEVIDO À TÍTULO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) É DEVIDO À TÍTULO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

BAYEUX, 04/03/2019

Reconheço, por serelbanca, a(s)  a(s) 
JUNIO BATISTA CARROSSO DAS FLORES
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
É a test, da verdade. Bayeux - PB, em 04/03/2019.
Isabel Cristina Santiago de Paiva
[2019-0620] JERARQUEIA 17,92
SELO DIGITAL: A114679-FAC
Confira a autenticidade em https://www.bayeux.com.br

X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA

CNPJ: 29.521.031/0001-70

NIRE: 25200815238

RUA EDVALDO PEREIRA VASCONCELOS, Nº 70 – SALA B - ALTO DA BOA VISTA - BAYEUX-PB

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
 PAGINA 54

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE 90.426,32

DISPONÍVEL	12.020,20
Caixa	6.381,75
Bancos c/ movimentação	5.638,45
Cientes	68.050,00
(-) Prov. Cred. Liquidação Duvidosa	- 3.402,50
Estoques-materiais	7.087,68
Almoxarifado	2.999,24
Despesa do Exercício Seguinte	3.671,70

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 54.350,32

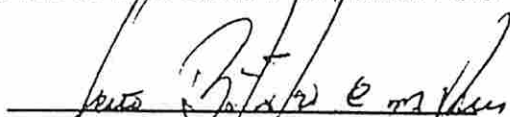
Cientes	54.350,32
---------	-----------


ATIVO PERMANENTE 25.533,76

Móveis e utensílios	9.627,86
Máquinas e Equipamentos	8.474,30
Ferramentas	10.397,32
Instalações	5.649,14
(-) Depreciação Acumulada	- 8.614,86

TOTAL DO ATIVO 170.310,40

Transcrito do Livro Diário nº 01, folhas 1 e 2.


 João Batista Cardoso Das Flores
 Empresário


 Edivaldo dos Santos O. Júnior
 Contador
 CRC PB: 009256/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 14:28 SOB Nº 20190230142.
 PROTOCOLO: 190230142 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901737740. NIRE: 25200815238.
 X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br

X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA

CNPJ: 29.521.031/0001-70

NIRE: 25200815238

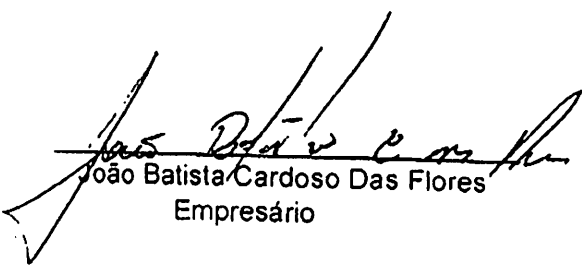
RUA EDVALDO PEREIRA VASCONCELOS, Nº 70 - SALA B - ALTO DA BOA VISTA - BAYEUX-PB

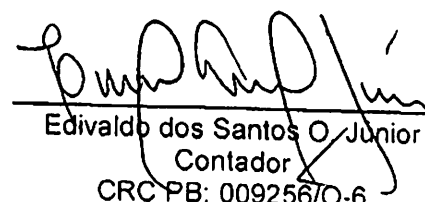
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 55

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018.

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		38.705,73
Fornecedores	22.259,00	
Obrigações Fiscais	7.322,54	
Obrigações Trabalhistas	6.874,19	
Financiamentos	2.250,00	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		-
Fornecedores LP		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		131.604,67
Capital Social	100.000,00	
Res. de Capital	7.605,83	
Res. de Lucro	8.248,78	
Lucro/Prejuízo Acumulado	15.750,06	
TOTAL/PASSIVO+PL		170.310,40


João Batista Cardoso Das Flores
Empresário


Edivaldo dos Santos O Junior
Contador
CRC PB: 009256/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 14:28 SOB Nº 20190230142.
PROTOCOLO: 190230142 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901737740. NIRE: 25200815238.
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA

CNPJ: 29.521.031/0001-70

NIRE: 25200815238

RUA EDVALDO PEREIRA VASCONCELOS, Nº 70 - SALA B - ALTO DA BOA VISTA - BAYEUX-PB

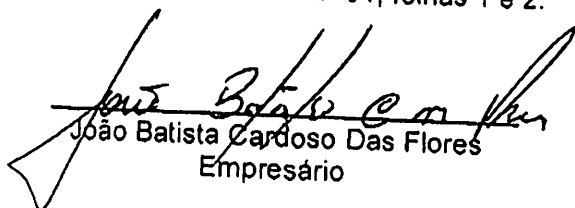
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

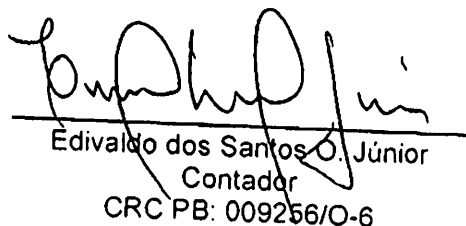
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 56

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	106.716,98
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	25.086,88
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	81.630,10
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	27.146,69
LUCRO BRUTO	54.483,41
DESPESAS OPERACIONAIS	16.635,70
ADMINISTRATIVAS	8.520,20
COMERCIAIS	4.715,50
FINANCEIRAS	3.400,00
(+) REC. FINANCEIRAS	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	37.847,71

% TX. De Lucratividade 11,28%

Transcrito do Livro Diário nº 01, folhas 1 e 2.


João Batista Cardoso Das Flores
Empresário


Edivaldo dos Santos O. Júnior
Contador
CRC PB: 009256/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 14:28 SOB Nº 20190230142.
PROTOCOLO: 190230142 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901737740. NIRE: 25200815238.

X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA

CNPJ: 29.521.031/0001-70

NIRE: 25200815238

RUA EDVALDO PEREIRA VASCONCELOS, Nº 70 – SALA B - ALTO DA BOA VISTA - BAYEUX-PB

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 57

NOTA 01

A empresa X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA

é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na cidade de Bayeux, à Rua Edvaldo Pereira Vasconcelos, 70, sala B - no Bairro do Alto da Boa Vista, PB, cuja principal atividade é a prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM.

NOTA 02

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

A empresa " X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA " possui os seguintes registros e inscrições:

- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 29.521.031/0001-70 ;
- CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de Bayeux sob nº 114356.

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade .Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

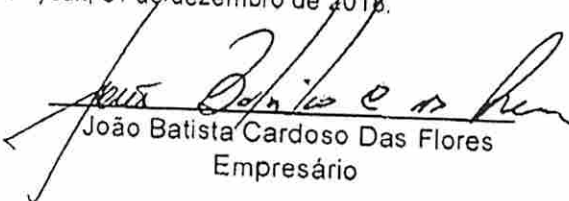
NOTA 08

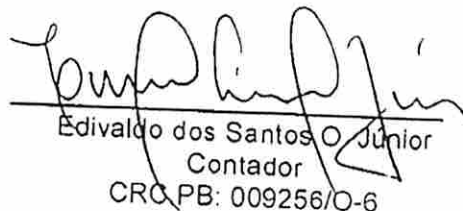
As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Bayeux, 31 de dezembro de 2018.


João Batista Cardoso Das Flores
Empresário


Edivaldo dos Santos O Junior
Contador
CRC/PB: 009256/O-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 14:28 SOB Nº 20190230142.
PROTOCOLO: 190230142 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901737740. NIRE: 25200815238.
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Conforme análise realizada no Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício referente ao ano de 2016, observa-se os seguintes indicadores de liquidez e rentabilidade.

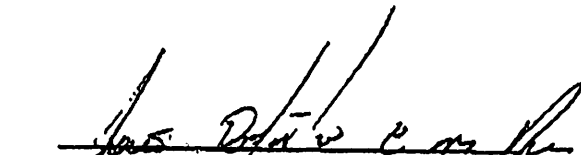
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EMPRESA PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 58


Índices de Liquidez

- **Liquidez Corrente (AC/PC)**
Para cada R\$1,00 de dívida CP a empresa dispõe de R\$ 1,34 p/ pagar, sem vender os estoques.
- **Liquidez Seca (AC-ESTOQUES/PC)**
Para cada R\$1,00 de dívida CP a empresa dispõe de R\$ 1,32 p/ pagar, sem vender os estoques.
- **Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC)**
Para cada R\$ 1,00 de dívida a Curtíssimo Prazo a empresa dispõe de R\$ 0,39 para pagar.
- **Liquidez Geral (AC+RLP/PC+ELP)**
Para cada R\$ 1,00 de dívida a LP a empresa dispõe de R\$ 2,54 para pagar.

Índices de Rentabilidade

- **Margem Bruta (LB/RL)**
Demonstra que o Lucro Bruto da empresa representa 52% da Receita Líquida.
- **Margem Líquida (LL/RL)**
Demonstra que o Lucro Líquido da empresa representa 11,28% da Receita Líquida.


João Batista Cardoso Das Flores
Empresário


Edivaldo dos Santos O Junior
Contador
CRC PB: 00925670-6



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 14:28 SOB Nº 20190230142.
PROTOCOLO: 190230142 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901737740. NIRE: 25200815238.
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 7

Contém este livro 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Ramo Serviços de comunicação multimídia - SCM

Endereço R EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS, 70

Complemento SALA B

Bairro ALTO DA BOA VISTA

Município BAYEUX

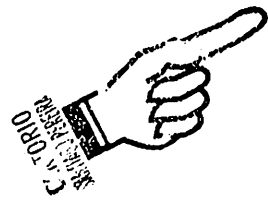
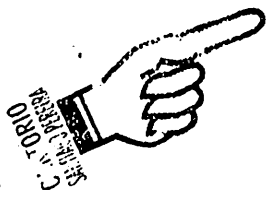
Estado PB

Inscrição no CNPJ 29.521.031/0001-70

Inscrição Estadual 16.311.110-3

Registro na junta 25200815238 Data registro: 24/01/2018

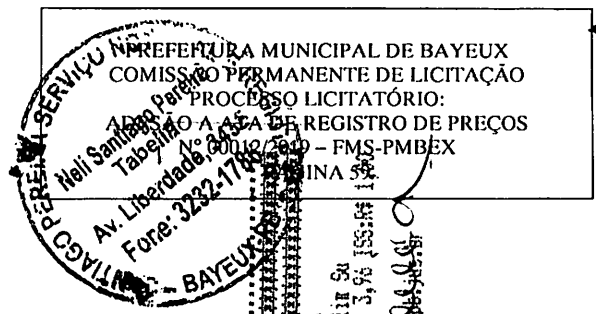
Inscrição Municipal 114356



João Batista Cardoso das Flores
 João Batista Cardoso das Flores.
 CPF: 601.010.084.49

Isabel Cristina Santiago de Brito Pereira

Isabel Cristina Santiago de Brito Pereira
 CRC PB 009256



Reconheço, por esse balanco, a(s) Firma(s) de:.....
 JOAO BATISTA CARDOSO DAS FLORES.....
 EDIVALDO DOS SANTOS DE LACINHA JUNIOR.....
 E a test.de verdade. Bayeux-PB 07/07/2019 08:57:36
 Isabel Cristina Santiago de Brito Pereira - Tabelin Su
 2019-06-20 14:11:14.14 19.52 FMS-PB 0.38 3.96 ISS-MS
 SELO DIGITAL: A1D45761-486A, A1D45762-1E9A
 Confira a autenticidade em https://sehedigital.pb.gov.br

BAYEUX, 04/03/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 08.924.581/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 60

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PROVISÓRIO

Inscrição: 114356 CNPJ/CPF: 29521031000170
Razão Social: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Nome Fantasia: X PRIME TELECOM
Endereço: RUA EDVALDO P VASCONCELOS
Número: 70 Complemento: SALA B
Bairro: ALTO DA BOA VISTA
Classificação da Atividade Principal (CNAE):
Serviços de comunicação multimídia - SMC
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet



8320813053611232089P

SECRETARIA DE TRIBUTOS
PAL SETOR DE TRIBUTOS
MUNICIPAL 2019
MUNICIPAL SETOR DE TRIBUTOS

INÍCIO ATIVIDADE: 24/01/2018 VALIDADE: 31/12/2019

EMITIDO: 25/09/2019 10:18:33

Renilda Maria da Silva
Auditora Fiscal
Ma 27/09

Marcelo de Lima Barbosa
Diretor de Tributação
Matrícula: 8336

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE
A CADA MÊS DE JANEIRO PAGAR TAXAS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA



REDESIM PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 114356

Razão Social: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Nome Fantasia: X PRIME TELECOM

CNPJ: 29.521.031/0001-70

Atividade Principal: 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Atividade(s) Secundárias: 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Município: Município de Bayeux **Endereço:** RUA Edvaldo Pereira de Vasconcelos, 70, SALA B; ,Alto da Boa Vista

CEP: 58308480

Local e data: Município de Bayeux, terça, 30 de janeiro de 2018

EMERSON FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **18XKD2APA1**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MAGNUM LEANDRO DE ASSIS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.311.110-3	SITUAÇÃO ATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME			
NOME FANTASIA X PRIME TELECOM			
CNPJ/CPF 29.521.031/0001-70		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520081523-8	PAGINA 62
LOGRADOURO R EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS			NÚMERO 70
COMPLEMENTO SALA B		BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	
MUNICIPIO BAYEUX		CEP 58308-480	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
6110-8/03	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
6110-8/03	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM		
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO		
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA		
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
9512-6/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA		
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	2062		
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE		
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO		INICIO DE ATIVIDADE	
NORMAL		01/03/2018	
RESPONSÁVEL LEGAL		CPF	
JOAO BATISTA CARDOSO DAS FLORES		601.010.084-49	
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE		
SUBGERÊNCIA DA RECEBEDORIA DE RENDAS DA GERÊNCIA	01/09/2018		
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
201803011143433053		01/03/2018 11:43:43	

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

ORGÃO DETENTOR DA ARP AUTORIZANDO A ADESÃO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

Excelentíssimo,

Sr. JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
00021/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 64

REFERÊNCIA:

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 00021/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 00005/2019 - PMBEX (CARONA).

Exmo. Sr. Secretário,

Reportamo-nos à sua solicitação para adesão ao Registro de preços em referência para informar a V. Sa. da concordância por parte desta edilidade quanto à Adesão das citadas Atas de Registro de Preços por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantitativo abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	125	MB	12	1.500 MB	R\$2.062,50	R\$24.750,00
VALOR TOTAL:							R\$24.750,00
(VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)							
PRÉDIOS ATENDIDOS		QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL		
SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE		50	MB.	12	600 MB		
HOSPITAL MATERNO INFANTIL		25	MB.	12	300 MB		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		25	MB.	12	300 MB		
POLICLINA BENJAMIN MARANHÃO		25	MB.	12	300 MB		

Para fins de instrução processual para a conclusão da adesão, encaminhamos em anexo cópia com a resposta por parte da empresa detentora da ata: **X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.521.031/0001-70**, na qual a mesma aceita a presente solicitação. Aproveito o ensejo para encaminhar também cópia do edital, cópia da publicação do aviso de licitação, cópia do termo de adjudicação e de homologação e suas respectivas publicações e cópia da Ata de Registro de Preços e sua publicação.

Informamos que todo o processo licitatório se encontra em posse desta edilidade de modo a permitir consultas futuras por parte da sua edilidade.

Ressaltamos que o contrato com o fornecedor e todas as prerrogativas quanto a prestação dos compromissos que por ventura serão assumidos serão procedidas apenas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX de qualquer questionamento futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 65

Aproveito o ensejo para renovar os votos de consideração e estima a todos os membros desta comissão.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 11 de Novembro de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BAYEUX



CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 66

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

**DOCUMENTAÇÃO
ENCAMINHADA PARA
ADESÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICADO EM
IMPRENSA OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL**



~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 352~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 67


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 –
PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 –
PMBEX**

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 11:00hs (horário local) do dia 09 de Julho de 2019, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoes>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de Junho de 2019.


EMANUEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 26 de JUNHO de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
 PAGINA 70

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
 00016/2019 - PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 00055/2019 - PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 09 de Julho de 2019, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoes>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de Junho de 2019.

EMANOEL DA SILVA ALVES
 Presidente da CPL/Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 SECRETARIA DA SAÚDE
 GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 - FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2019 - FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2019 - FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2019 - FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA - EPP, CNPJ: 26.290.355/0001-56
 ENDEREÇO: RUA DAS MACAMBIRAS, 64, CONJ. BODOCONGÓ I, MALVINAS, CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58.432-639, TEL: (82) 99929-2615
 VIGÊNCIA: 26 DE JUNHO DE 2019 ATÉ 26 DE JUNHO DE 2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACÉM COM OSSO OU PALETA RESFRIADA	10.397	KG	RIO MARIA	R\$ 11,85	R\$ 123.204,45
2	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA	2.740	KG	RIO MARIA	R\$ 8,89	R\$ 24.358,60
11	LINGUIÇA DE FRANGO	1.025	XG	SEARA	R\$ 11,25	R\$ 20.531,25
14	QUEIJO COALHO - PRÉ-COZIDO COM POUCO SAL	2.740	KG	NATULACT	R\$ 20,00	R\$ 54.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 222.894,30
(DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 26 de Junho de 2019.

JOSÉ GILJARD ABRANTES PEREIRA
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 11:00hs (horário local) do dia 09 de Julho de 2019, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoes>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 26 de Junho de 2019.

EMANOEL DA SILVA ALVES
 Presidente da CPL/Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de Bayeux-PB

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX



DOCUMENTAÇÃO
ENCAMINHADA PARA
ADESÃO
- EDITAL

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 302~~

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 72

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA 09 DE JULHO DE 2019, ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

INFORMAÇÕES: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (HTTPS://WWW.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACOES) OU POR E-MAIL (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM)

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 303

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 73

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 – PMBEX

II. PREAMBULO

➤ Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro Sr. Emanuel da Silva Alves, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como toda legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação” definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte: DIA 09 DE JULHO DE 2019, ÀS 11:00 HORAS.

IMPORTANTE: Para fins de digitalização, numeração e organização processual, toda a documentação dos licitantes deverá ser apresentada em “IMPRESSÃO FRENTE”.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Sede da CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV. LIBERDADE, 2637- SESI - BAYEUX - PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60.

INFORMAÇÕES:

E-mail: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (HTTPS://WWW.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACOES) OU POR E-MAIL (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM).

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

- 2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2. Recebimento dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”
- 2.3. Abertura dos envelopes “Proposta de Preço”;
- 2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6. Abertura do envelope “Documentação de Habilitação” da(s) licitante(s) ofertante(s) do menor preço;
- 2.7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro e equipe de apoio serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SRP Nº 00093/2019 - PMBEX
PAGINA 74

sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.

4. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", podendo inclusive o pregoeiro retardar o início da sessão para que sejam autenticados os documentos necessários.

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, as petições devem ser protocoladas diretamente na comissão permanente de licitação dirigindo-se ao Pregoeiro, sob pena de ter seu recebimento intempestivo, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 14 horas, na sala da CPL, no prédio sede do CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, com endereço definido no preâmbulo deste Edital.

1. DO OBJETO

> Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.

1.1. O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, conforme discriminação constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens inclusos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX se reserva ao direito de monitorar, sempre que julgar plausível e necessário ou quando solicitado por componentes dessa administração ou ate por solicitação de terceiros os preços dos produtos/serviços, avaliando o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados e/ou contratados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores desde que comprovadamente documentada aos autos.

1.4. A Administração não emitirá qualquer ordem de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

1.5. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração Pública Municipal, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

2. DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

02.10 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO D E BAYEUX
04.125.2026 2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL / PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
04.091.2002.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
2.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3032 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE)
12.361.3032 2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
2.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.3051 2117 - GESTÃO E PORT. APRIMORAMENTO DO SUAS
08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - IGD/PBF
08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.3051.2210 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.3051.2211 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá(ão) participar exclusivamente deste certame todos os licitantes enquadrados como ME/EPP, que preencherem os requisitos constantes neste ato convocatório, nos termos do inciso I do artigo 48 da LC nº 123/2006, já adequada às alterações da LC nº 147/2014, no tocante aos itens constantes no ANEXO I deste Edital, exceto para os itens que ultrapassarem o teto estabelecido no referido dispositivo, os quais todos os demais licitantes, inclusive as ME e EPP, poderá(ão) participar.

3.2. Não poderá participar do presente Pregão Presencial:

3.2.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, sob nenhuma forma;

3.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX;

3.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Tenham funcionário, membro ou dirigente de qualquer órgão da Administração Municipal; e;

3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.

3.2.6.1. Devem-se levar em consideração as regras do art. 9º da Lei nº 8.666/93:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e bens necessários. N° 00012/2019 – FMS-PMBEX
§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

3.4. Só terão direito a usar da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes e que estejam devidamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação", correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

4.1.1. O pregoeiro poderá retardar o início dos trabalhos em espaços de tempo que cheguem ao máximo a 00h15min (quinze minutos) visando abranger uma maior concorrência ou sanar algum problema eventual, podendo aplicar novamente o mesmo prazo, caso esse período de tempo não seja suficiente para sanar esse problema eventual deverá remarcar a sessão em acordo com os licitantes ou ainda suspender os trabalhos.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

4.2.1. A retardatária, a não ser com a concordância expressa dos demais licitantes, inclusive tendo tal fato sido constado em ata;

4.3. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão, *inclusive dar lances*.

4.3.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

4.3.2. A saída do local da sessão de forma imotivada e/ou não comunicada acarretará o descredenciamento do representante da licitante.

4.4. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a documentação de credenciamento e os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e aos seguintes procedimentos:

4.4.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

4.4.2. Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço por item; ou

4.4.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

4.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

4.4.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

4.4.5. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro considerará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.
- 4.5.1. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais, inclusive tendo seu preço vindo a ser desconsiderado.
- 4.5.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.
- 4.7. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço por item, o Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá fixar prazo para apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, desde que constante em ata circunstanciada da sessão tal informação, para que este seja analisado pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que assumir tal responsabilidade, ou ainda poderá facultar essa responsabilidade para que os mesmos venham a solicitar tal apresentação visando comparar as condições do produto/serviço que fora solicitado em edital com o produto/serviço que fora ofertado pela empresa.
- 4.8. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no Item 32.1 deste edital e demais cominações legais.
- 4.8.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, exceto para documentos fiscais das empresas que fizerem jus aos benefícios contidos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, ou quando for o caso de diligência, nos termos do parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, a fim de complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.
- 4.9. Caberá ao Pregoeiro (a), ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:
- 4.9.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.9.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço por item, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 4.9.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, após constatado o atendimento das exigências deste edital;
- 4.9.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- 4.9.5. Encaminhar à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 4.10. Ao Gestor Constitucional da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX caberá:
- 4.10.1. Adjudicar os resultados deste pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro; e
- 4.10.2. Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.
- 4.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação da Habilitação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente, podendo a mesma ser publicada caso haja necessidade ou não caso todos os

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX

presentes e interessados tomem ciência dos fatos que deram causa a essa interrupção, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

4.12. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

4.13. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

4.14. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação de Habilitação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da mesma.

4.15. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, salvo no caso previsto no item 4.8.1, por força da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

4.15.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

4.16. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

4.16.1. Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

4.16.1.1. Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

4.16.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

4.16.1.2. nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor constitucional da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.

4.17. A abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

4.18. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

4.19. Após concluída a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após este prazo os mesmos serão destruídos.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do ato convocatório do Edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação para que seja resguardado tanto o direito da empresa como o prazo da comissão de responder tal ato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 79

PROVIDÊNCIAS	PRAZO	DATA ABERTURA	DATA LIMITE
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E/OU ESCLARECIMENTOS	02 (DOIS) DIAS ÚTEIS	09/07/2019	05/07/2019

OBS: AS PETIÇÕES DEVEM SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA NO HORÁRIO DAS 08:00HS ÀS 14:00HS, SOB PENA DE TER SEU RECEBIMENTO INTEMPESTIVO.

5.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, intentando sanar o vício apresentado inicialmente preservando o maior interesse público.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”, hipótese em que tal documento não terá efeito de impugnação.

5.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentação de Habilitação”.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

➤ Conforme o Inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002

6.1. O representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão, *inclusive dar lances* e ainda:

6.1.1. Apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, Lei nº 10.520/2002, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede (endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo do(a) representante), em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº _____/2019 – PMBEX, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.

_____ de _____ de 2019.
(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

6.1.2. Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:

6.1.2.1. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

6.1.2.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.htm;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 310

- 6.1.2.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da LC 147/04;
- 6.1.2.2. Para empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar Nº 147/2014, adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
- 6.1.2.2.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 147/14;
- 6.1.2.2.3. Cópia da Declaração de Informação Econômico – Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- 6.1.2.2.4. Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da sessão.
- 6.1.3. Os itens relacionados acima (6.1.2), para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial.
- 6.1.4. Declaração de que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e requerimento de benefícios adquiridos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO:

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019 – PMBEX (nome da empresa), CNPJ ou CIC nº, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de _____, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os benefícios adquiridos no citado diploma legal para o presente processo licitatório.

_____, de _____ de 2019.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa

- 6.1.5. As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação o Pregoeiro ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento ou deixarem de apresentar um dos documentos exigidos nos subitens 6.1.2 e 6.1.4, terão seus benefícios de ME ou EPP automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação de maneira e/ou em tempo hábil.
- 6.1.6. A não apresentação da Declaração disposta no item 6.1.4 implica na RENÚNCIA ao direito de aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
- 6.1.7. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 6.1.4, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízos das sanções previstas neste edital.

- 6.2. O Credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei n.º 10.520/2002).
- 6.2.1. A saída do local da sessão de forma imotivada e/ou não comunicada acarretará o descredenciamento do representante da licitante.

- 6.3. O credenciamento far-se-á por meio de Procuração Pública ou documento Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Particular, ambos com firma reconhecida ou documento equivalente da empresa licitante com firma reconhecida, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
- 6.3.1. Entende-se por documento credencial:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de constituição de seus administradores;

6.3.1.1.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais, se houver; ou alteração contratual consolidada e suas subseqüentes alterações, se houver;

6.3.1.2. No caso de sociedade simples/civil, apresentar contrato social/estatuto acompanhado de todas as alterações com a certidão do cartório de pessoas competente, certificando as alterações havidas no instrumento contratual original;

6.3.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual, apresentar certidão simplificada da JUCEF competente;

6.3.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.1.5. Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) com firma reconhecida ou Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida ou documento equivalente da empresa licitante com firma reconhecida, expressando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários;

6.3.1.6. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa credenciada devidamente autenticada.

6.3.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

6.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante a que se propõe, não podendo assim um mesmo credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de cancelar o sigilo da proposta.

6.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

6.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas.

6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na(s) sessão(ões), desde que não se trate de declaração de habilitação, devendo esta estar subscrita por quem de direito (com poderes para tal), de acordo com o cadastro social da licitante e suas alterações pertinentes. Portanto, tal declaração, obrigatoriamente, deverá ser apresentada em conjunto com o contrato social e TODAS as suas alterações, como também, por documento da Junta Comercial/Cartório de Registro de Pessoas, que ateste a última alteração contratual ocorrida na pessoa jurídica licitante, incluindo-se aí, caso haja, a consolidação contratual, datado dos últimos 30 (trinta) dias.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

➤ Conforme os Incisos VI e XII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

7.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e das declarações de habilitação tratadas nos Itens 6.1.1 e 6.1.2, a proposta de preços e a documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

ENVELOPE 1:
"PROPOSTA DE PREÇO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Pregão Presencial nº _____ /2019 – PMBEX
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2:
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Pregão Presencial nº _____ /2019 – PMBEX
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

B. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" - ENVELOPE Nº. 01

- Conforme o Artigo 6º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 5º da Lei 8666/1993.

8.1. A proposta de preço, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

8.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

8.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

8.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2.1. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

8.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

8.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

8.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.

8.2.5. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;

8.2.6. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;

8.2.7. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.

8.2.8. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;

8.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto;

8.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;

9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

9.5. Poderá ser solicitado ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

9.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

➤ Conforme Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520/2002.

10.1. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

10.3. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

10.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços conforme definido na condição anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará os menores preços, por item, até que haja no máximo de 03 (três) licitantes classificados, por item, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPANTES TAMBÉM,
PAGINA 84

valores ofertados nas propostas escritas, para que os representantes legais das licitantes participem também, da etapa de lances verbais.

10.4. Às proponentes classificadas conforme subitens 10.3 e 10.3.1 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no item 32 - DAS PENALIDADES deste Edital.

10.7. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.

10.8. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX para o fornecimento, decidindo motivadamente a respeito.

10.9. Para encerrar o exame da conformidade das propostas com o estabelecido neste Pregão poderá a, critério do Setor Demandante, se for o caso, ser efetuada a análise das amostras, conforme disposto no subitem 12 - Da Solicitação de Amostras.

10.10. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

10.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

10.11.1. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX para o fornecimento;

10.11.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;

10.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

10.11.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

10.11.4.1. Na ocorrência das situações previstas nos subitens 10.11.3 e 10.11.4, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso, e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;

10.11.4.2. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

10.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto definido neste Edital.

10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não for habilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

10.14. Nas situações previstas no subitem 10.13, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências pelo Pregoeiro, pelo Equipe de Apoio e pelos representantes presentes das licitantes.

10.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

10.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

11.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

11.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

11.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

12. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. Finalizada a sessão, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade.

12.1.1. Caso o pregoeiro não solicite do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação das amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, a própria Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade tem poderes para solicitar que sejam entregues no prazo máximo de 72 horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela mesma.

12.1.2. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;

12.1.3. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.

12.1.4. Em caso de dúvida, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu critério, em qualquer fase da licitação ou do recebimento dos produtos licitados, indicar instituição reconhecida para proceder a análise dos produtos apresentados pelas licitantes participantes, pelas licitantes vencedoras ou pela contratada, ficando a cargo dos mesmos todos os custos oriundos da análise.

12.1.5. Não será aceito pedido de prorrogação. Em caso de não Atendimento do Prazo automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

13.2. Para que as licitantes sejam tidas como habilitadas se faz necessária a apresentação do seguinte documento:

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2.1. Apresentar cópia original ou autenticada do Certificado de Registro de Aderência - CRF, omitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bayeux, dentro de sua validade. Caso exista algum documento vencido ou faltando dentro dos listados no CRF, poderá a licitante fazer a juntada de novo documento ao CRF, que será aceito pela Comissão. Não serão aceitos registros cadastrais de outros órgãos.

13.2.1.1. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no prédio da Sede do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60.

13.2.1.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.

13.3. As empresas que não fizerem seu cadastramento poderão apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 2, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

13.3.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.3.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais, se houver, ou última alteração consolidada, se houver;

13.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

13.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.2. Relativa à Regularidade Fiscal:

13.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;

13.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa; Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.

13.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

13.3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

13.3.2.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011.

13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica:

13.3.3.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar ainda:

13.3.3.1.1. Alvará de Funcionamento do Estabelecimento emitido pelo Município de sua sede;

13.3.3.1.2. Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento, em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da licitação;

13.3.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 87

13.3.4.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

13.3.4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 30 (trinta) dias antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

13.3.4.2.1. A comprovação de que trata a alínea anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular da empresa ou seu representante legal, e ainda anexar Certificado de Regularidade do Profissional de Contabilidade junto ao CRC e cópia autenticada da Carteira de Habilitação Profissional com Foto.

13.3.4.2.2. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.3.4.2.3. As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

13.3.4.2.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar índices maiores ou iguais a 1,0 (um zero), e do Grau de Endividamento (GE) devendo apresentar valor menor ou igual que 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Permanente de Licitação

$$LG : \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC : \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$GE : \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

GOVERNO MUNICIPAL

13.3.5. Declarações

13.3.5.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

13.3.5.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.

13.3.5.1.2. Declarar, em cumprimento ao Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL / PMBEX / PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM OS SERVIDORES DA PREFEITURA
PAGINA 88

13.3.5.1.3. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da Prefeitura Municipal de Bayeux, conforme o ANEXO VII.

13.3.5.1.4. Declaração da licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme ANEXO IX.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

13.4.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

13.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

13.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

13.5. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

13.5.1. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação". (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).

13.5.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

13.5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

13.5.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.

13.6. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, GRAMPEADOS E/OU ENCADERNADOS, NUMERADOS SEQUENCIALMENTE E NA ORDEM RETRO MENCIONADA, DESCRITOS NA FOLHA ABAIXO O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE. ESTA MEDIDA VISA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA CITADA DOCUMENTAÇÃO.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.8. Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

13.9. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

13.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante (ME ou EPP) for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.9.3. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX

14. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

14.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, parágrafo 3º, da Lei nº. 8.666/93).

14.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.

14.2.2. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo, desde que devidamente expresso na ata circunstanciada da sessão.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata circunstanciada da sessão da síntese das suas razões de recorrer, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação, que atende no horário ao público de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 14 horas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

15.2.1. Julgamento das propostas;

15.2.2. Habilitação ou inabilitação da licitante; e

15.2.3. Outros atos e procedimentos.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, tendo sua falta transcrita na ata circunstanciada da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

15.4. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para contrarrazoar, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.4.1. Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

15.5. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante terá efeito suspensivo.

15.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Gestor Constitucional da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, que poderá diligenciar junto a outros setores para dirimir dúvidas, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro(a).

15.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Constitucional da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).

15.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 90

recurso próprio.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço, horários e dias estipulados no Preâmbulo deste Edital.

15.10. Dos Atos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX caberá:

I - recurso, dirigido ao Prefeito, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no Preâmbulo deste Edital, nos casos de:

15.10.1. Anulação ou revogação da licitação;

15.10.2. Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

15.10.3. Aplicação das penas de suspensão ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

15.10.2. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 9.8, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

15.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a Declaração exigida no subitem 6.1.2.

16.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

16.3. A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 16.1 deste edital.

16.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

16.5. Para efeito do disposto no item 16.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

16.5.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

16.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 16.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DE MATERIAIS DE CONSUMO BÁSICO
PAGINA 91

16.7. O disposto nos itens 16.4 e 16.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrem nas hipóteses da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, e tendo preenchidos todos os critérios de favorecimento contidos na Lei nº 8.666/93, não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

16.8.1. Frise-se que poderá haver empate de propostas, nunca de lances.

16.9. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição;

16.10. Havendo restrição da regularidade fiscal da ME e /ou EPP, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

17.2. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;

17.4. Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

17.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

17.6.1. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

17.7. A existência do preço registrado não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

17.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o **DETENTOR DA ATA** para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

18. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Bayeux, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

18.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 19.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 19.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 19.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 19.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 19.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 19.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 19.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 19.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 19.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 19.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 19.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 19.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 19.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
- 19.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 19.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

19.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAGINA 323

19.2.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer o fornecimento do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evocar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

20. DO CONTRATO

20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

20.2. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.

20.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Prefeitura o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.

20.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.

20.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.

20.6. A inexecução parcial ou total, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

20.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

20.7. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

21.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

22. DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX E DA LICITANTE VENCEDORA

22.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX:

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - PMB-PMBEX

22.1.1. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes, prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos/prestação dos serviços nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

22.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos/prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;

22.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

22.1.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

22.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

22.1.6. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

22.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material.

22.1.8. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;

22.2. Caberá à licitante vencedora:

22.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produtos/prestação dos serviços, tais como:

22.2.1.1. Salários;

22.2.1.2. Seguros de acidente;

22.2.1.3. Taxas, impostos e contribuições;

22.2.1.4. Indenizações;

22.2.1.5. Vale-refeição;

22.2.1.6. Vale-transporte; e

22.2.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

22.2.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX;

22.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX;

22.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX;

22.2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado;

22.2.6. Efetuar a entrega do produto /prestação dos serviços licitado objeto da Autorização de Empenho (AE) de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, no prazo estipulado em contrato.

22.2.7. Comunicar ao Setor Solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.8. Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;

22.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

22.2.10. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório;

22.2.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do futuro termo contratual.

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - EMS - PMBEX
PAGINA 95

23. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

23.1. À licitante vencedora caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto/prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX;

23.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

23.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

24. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

24.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

24.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX durante a vigência do contrato;

24.1.2. Expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX; e

24.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto e/ou serviço, objeto deste Pregão.

25. DO LOCAL E ENTREGA DO PRODUTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADO

25.1. A entrega do produto /prestação dos serviços licitado será em até 15 (quinze) dias após a nota de empenho/ordem de serviço.

25.1.1. A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.

25.2 No momento da entrega os fornecedores deverão atender as seguintes exigências:

25.2.1. Documento de nota fiscal em duas vias, em quantidades de acordo com a Autorização de Empenho.

25.2.2. A nota fiscal deverá conter também:

25.2.2.1. Número do Contrato

25.2.2.2. Número do Empenho

25.3. Os produtos entregues no almoxarifado deverão obrigatoriamente ter validade e em caso de algum produto se estragar dentro da embalagem e dentro da validade, a empresa fornecedora será notificada a fazer de pronto a sua substituição.

26. DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO DO PRODUTO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - PMS-PMBEX

26.1. O recebimento dos produtos será efetuado pelo responsável da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.

26.2. Os itens correlacionados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital objeto do contrato serão recebidos provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos e notas de empenho, através de atestados passados pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.

26.3. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, pelo responsável da Comissão e/ou a outro servidor designado para esse fim.

26.4. Quando tratar-se de prestação de serviços, o atesto caberá ao SETOR DEMANDANTE.

27. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

27.1. O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX e/ou Setor Demandante que venha a assumir tal responsabilidade, ou ainda o Setor Demandante que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na condição de representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.

27.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes gestores deverão ser solicitadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

27.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

28. DO PAGAMENTO

28.1. A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada até 30 (trinta) dias, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.

28.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

28.2.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.

28.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

28.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

28.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Pregão.

28.5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

28.6.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

RETENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL (quando pertinente)

Parágrafo Primeiro: será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do serviço, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplimento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

28.7. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

29. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

29.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

30.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

30.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

30.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

31. DA REVISÃO DE PREÇOS

31.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

31.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

31.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

31.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

31.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

31.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

32. DAS PENALIDADES

32.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução parcial ou total da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

32.1.1. advertência;

32.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

32.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos Itens 22.2.7 e 22.2.8 deste Edital;

32.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

32.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

32.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

32.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

32.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

32.2.4. fizer declaração falsa;

32.2.5. cometer fraude fiscal;

32.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

32.2.7. Não celebrar o contrato;

32.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

32.2.9. Apresentar documentação falsa.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:

32.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de Bayeux, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

32.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, em relação a um dos eventos arrolados no Item 33, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

32.5. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Bayeux ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

32.6. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

32.6.1. Após decorridos 10 (dez) dias da convocação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

32.6.2. Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

32.7. Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

33. DA RESCISÃO

33.1. A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

35.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.2. A rescisão do contrato poderá ser:

35.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

33.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX; ou

35.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 100

- 33.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 33.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 34.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 34.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.
- 34.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 34.4. O Pregoeiro poderá, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 34.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 34.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 34.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 34.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.
- 34.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação;
- 34.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 34.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

35. DO PREGÃO

- 35.1. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá:
- 35.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- 35.1.2. Ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- 35.1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX

35.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

35.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

35.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

35.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

36. DOS ANEXOS

36.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

ANEXO VIII – CREDENCIAL (MODELO)

ANEXO IX – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

37. DO FORO

37.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Bayeux, 26 de Junho de 2019.


Emannel da Silva Alves
Presidente CPL / Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - TMS PMBEX
PAGINA 102

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	L.C 123/2006
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	290	MB	12	3.480 MB	EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
PRÉDIOS ATENDIDOS		QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX	30	MB.	12	360 MB	
	CENTRO ADMINISTRATIVO	30	MB.	12	360 MB	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30	MB.	12	360 MB	
	CEFOR	20	MB.	12	240 MB	
	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	MB.	12	120 MB	
	DMTRAN	20	MB.	12	240 MB	
	GUARDA MUNICIPAL	20	MB.	12	240 MB	
	PROCON	10	MB.	12	120 MB	
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	30	MB.	12	360 MB	
	CENTRO POP	10	MB.	12	120 MB	
	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	10	MB.	12	120 MB	
	CASA DE PASSAGEM	10	MB.	12	120 MB	
	CREAS	10	MB.	12	120 MB	
	CRAS SESI	10	MB.	12	120 MB	
	CRAS MÁRIO ANDREAZZA	10	MB.	12	120 MB	
	CRAS JARDIM AEROPORTO	10	MB.	12	120 MB	
	CRAS IMACULADA	10	MB.	12	120 MB	
	CASA DE ACOLHIMENTO	10	MB.	12	120 MB	
	TOTAL:	290	MB	12	3.480 MB	

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 103

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
JUSTIFICATIVA:	É justificada esta solicitação tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes desse município, uma vez que precisamos do serviço de internet para viabilizar as atividades do dia a dia, que em hipótese alguma podem ser paralisadas. Ademais, é importante frisar que estamos solicitando tal contratação para que sejam utilizados os recursos conforme a necessidade e desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que esta gestão prioriza.
DO PRAZO DE ENTREGA:	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Entrega: 15 (quinze) dias.
DO PAGAMENTO	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
LOCAL DA ENTREGA:	A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, à partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - EMS-PMBEX
PAGINA 104

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos dias do mês de do ano de 20__ , a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, que neste ato designa o Pregoeiro, o Sr. Emanuel da Silva Alves, CPF: 089.257.964-14, RG nº 3368936 SDSS/PB, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado à Rua Bárbara S. Ferreira, nº 58-A, Bairro do Rio do Meio, Bayeux - PB, como gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETIVANDO A FAMILIARIZAÇÃO DAS
PAGINA 105

- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação do preço atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 20...

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____ FONE:FAX _____ Ins. Est. _____
Responsável: _____ Doc. Ident. _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: RS: XXXXXXXXXXXXXXXX

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 107

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
- 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, do presente instrumento contratual;
- 13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.
- 13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- 14.1.1. Processo Licitatório nº 00022/2019 – PMBEX;
- 14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX e anexos;
- 14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- 14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Emanuel da Silva Alves, Pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EMANOEL DA SILVA ALVES
GERENCIADOR DA ARP

EMPRESA (S) DETENTORA DA ARP:
CNPJ:

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - TMS-PMBEX
PAGINA 109

ANEXO IV

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Aos dias do mês de do ano de 20___, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx, INSCRIÇÃO ESTADUAL: xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, FONE: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 02.10 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX
- 04.125.2026 2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN
- 2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- 04.091.2002.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON
- 2.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.3032 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE)
- 12.361.3032 2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
- 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.3051 2117 - GESTÃO E PORT. APRIMORAMENTO DO SUAS
- 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - IGD/PBF
- 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
- 08.244.3051.2210 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 08.244.3051.2211 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 110

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 03 (três) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADJ. Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 111

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e o contratado sujeito às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para a Comissão de Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAGINA 112

7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLAUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, à partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, em seu Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO



~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PÁGINA 344~~

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

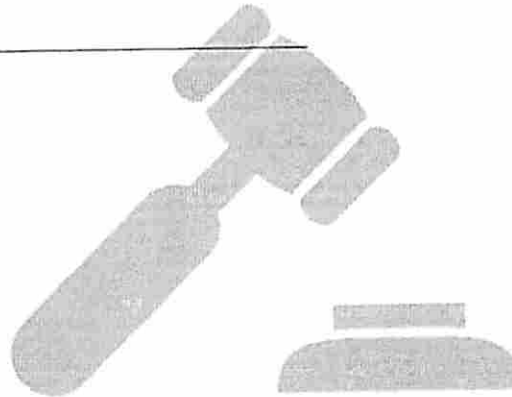
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PÁGINA 114

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____



CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 343

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 115

ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO



~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 346~~

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX
PAGINA 116

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: identificação da licitação

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ ou CIC nº, sediada(o) à.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2019

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 347

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 117

ANEXO VI

MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

_____ de _____ de 2019

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS PMBEX
PAGINA 118

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ vem por meio deste DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que **NÃO MANTEM PARENTESCO** com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

_____ de _____ de 2019

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 349

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 119

A NEXO VIII

MINUTA DE CREDENCIAL

Ref.: identificação da licitação

Credencio o Senhor (a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente na rua _____, nº _____, cidade de _____ como meu mandatário, para representar a empresa _____, CNPJ _____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de propostas, lances verbais e interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos, concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

_____ de _____ de 2019.

(Local e data)

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 350

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - EMS-PMBEX
PAGINA 120

ANEXO IX

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.



_____ de _____ de 2019

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

EMANOEL DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL - PMBEX / PREGOEIRO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
DOCUMENTAÇÃO
ENCAMINHADA PARA
ADESÃO
- CÓPIA PROPOSTA
INICIAL DA EMPRESA X
PRIME SERVICOS DE
TELECOMUNICACOES
LTDA, CNPJ:
29.521.031/0001-70**

CNPJ: 29.521.031/0001-70
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Rua Edvaldo Pereira Vasconcelos, 70 - Sala B
 Alto da Boa Vista - CEP: 58000-800 - PB
 Bayeux - PB

X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 – PMBEX

DATA: 09 de Julho de 2019

HORA: 11:00hs(Onze horas)

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

Objeto -> REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB


A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA localizada na Rua: Edvaldo Pereira do Vasconcelos, 70 - sala B - Bairro Alto da Boa Vista na cidade de Bayeux - PB Fone: (83)3232-7691, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 29.521.031/0001-70, apresenta abaixo sua a proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL Nº00005/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	EXPECIFICAÇÃO DO OBJETO			VALOR MENSAL	QUANT.TOTAL	VALOR MENSAL
				VALOR UNITÁRIO	QUANT.MENSAL	VALOR MENSAL			
1	REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB	MB	XPRIME	R\$ 17,63	dezessete reais e sessenta e três centavos	290	R\$ 5.112,70	cinco mil, cento e doze reais e setenta centavos	R\$ 61.352,40

QUANT.MENSAL	UNIDADE	MESES	TOTAL
30	MB	12	360 MB
30	MB	12	360 MB
30	MB	12	360 MB
20	MB	12	240 MB
10	MB	12	120 MB
20	MB	12	240 MB
20	MB	12	240 MB
10	MB	12	120 MB
30	MB	12	360 MB
10	MB	12	120 MB
10	MB	12	120 MB
10	MB	12	120 MB
10	MB	12	120 MB
10	MB	12	120 MB
10	MB	12	120 MB
10	MB	12	120 MB
10	MB	12	120 MB
10	MB	12	120 MB
10	MB	12	120 MB
10	MB	12	120 MB
290	MB		3480 MB

Bayeux, 09 de Julho de 2019


 João Batista de Aguiar
 CPF: 601.010.004-12
 Assessor Técnico Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
 PAGINA 122

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 Nº 00005/2019 - PMBEX
 PAGINA 381





Telefones=> 3232-6857 98808-5881
3232-7691

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 382

XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 29.521.031/0001-70, inscrita no Município de Bayeux
Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos, No 70 – Sala B – Bairro do Alto da Boa Vista – Cidade de Bayeux/PB – CEP 58308-480

PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 125

1. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
2. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária.
3. Garantimos os preços cotados durante a vigência do contrato;
4. Declaramos explicitamente que nos comprometemos em trocar os materiais que venha com defeito, fora das especificações ou com sinais de deterioração, constante da presente discriminação.
5. Indicamos o nosso representante legal, o Sr. JOÃO BATISTA CARDOSO DAS FLORES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 980196 – SSP/PB e CPF nº 601.010.084-49, residente e domiciliado na Rua EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS nº70 – 1º ANDAR -, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA na cidade BAYEUX-PB, para assinatura no contrato decorrente, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordem de fornecimento.
6. Dados bancários (Banco SICREDI, Ag:2201 e c/c 24317-X) Email: xprimetelecompb@gmail.com
7. Validade da proposta: Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
8. PRAZO DE ENTREGA: Fica estabelecido que a entrega será de acordo com o edital.
9. PRAZO DE GARANTIA: Fica estabelecido que a garantia será de acordo com o edital.
10. Os pagamentos serão conforme o edital, após a apresentação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA. Não sendo as datas acima mencionadas dias úteis, dar-se-á o pagamento no primeiro dia útil seguinte. Caso a Nota Fiscal / Fatura apresente alguma incorreção em sua emissão o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, todas as Certidões solicitada no edital, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores até a regularização.
11. Declaramos que a XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. É optante pelo SIMPLES Nacional.
12. Alíquota de ICMS aplicada pela XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 1,25%
13. Alíquota de ISS aplicada pela XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 2,0%
14. Vigência do contrato conforme o edital.

Bayeux, 09 de julho de 2019.

João Batista Cardoso das Flores
CPF 601.010.084-49

CNPJ: 29.521.031/0001-70
XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos, 70 - SALA B
Alto da Boa Vista - CEP: 58308-480
Bayeux - PB

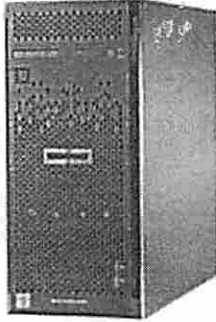
Início Meus Pedidos Minha conta

O que você está procurando?

Cl. Imbr. (41) 405
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0000/2019-PMBEX
PÁGINA 383 (0) item

Departamentos Automação Balanças Coletores Impressoras

Página Inicial | Informática | Servidores



Servidor HPE ProLiant ML 110 Gen9 - HP
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - PMBEX
PÁGINA 124

Cor. de Referência:

***** A

SOLICITE ORÇAMENTO

Produto indisponível

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: 1 CEP: SIMULAR FRETE



Contar 0 Compartilhar Tweet

Descrição Especificações Técnicas

Processador: (1)HP ML110 Gen9 Intel® Xeon® E5-1603v3 (2.8GHz/4-core/10MB/140W)
Gerenciamento: HP iLO (Firmware HP iLO4 2.1) 2GB NAND
Placa de rede: (1) HP Embedded Broadcom 5717C0 Dual-port 1Gb
Slot de expansão: (1) PCIe 3.0 (x16), (2) PCIe 3.0 (x8) e (2) PCIe 3.0 (x4)
Disco Rígido: (1) HP 1TB 6G SATA 7.2K rpm LFF (3.5-Inch) (659337-B21)
Memória: (1) HP 8GB (1x8GB) Dual Rank x8 DDR4-2133
Baía para discos padrão: (1) 4 discos LFF Non-Hot Plug (NHP)
Armazenamento Máximo: 16TB SATA (4x4TB)
Controladora de disco: (1) B140/Cache zero, suporta RAID 0/1/1+0/5 (Suporta SATA)
Unidade Óptica: (1) HP 9.5mm SATA DVD-RW JackBlack G9 Optical Drive (726537-B21)
Fonte: (1) HP ML110 Gen9 350W ATX Gen9 Power Supply FIO Kit
Redundância (Opcional): 1 -HP ML110 Gen9 Redundant Power Supply Enablement Kit (784582-B21)+ 2 fontes 512327-B21*

Avaliações e Comentários

Nome* E-mail*

Cidade Estado (sigla)

Sua Nota*
★★★★★

Mostrar email no comentário*

Comentário*

ENVIAR

GNPJ/29.521.031/0004-701
 WPM-SERVIÇOS DE TI E AUTOMAÇÃO DA
 Associação Presença - Associação de SAUB
 Avenida Dom Manoel - CEP: 56308-400
 Bayeux - PB

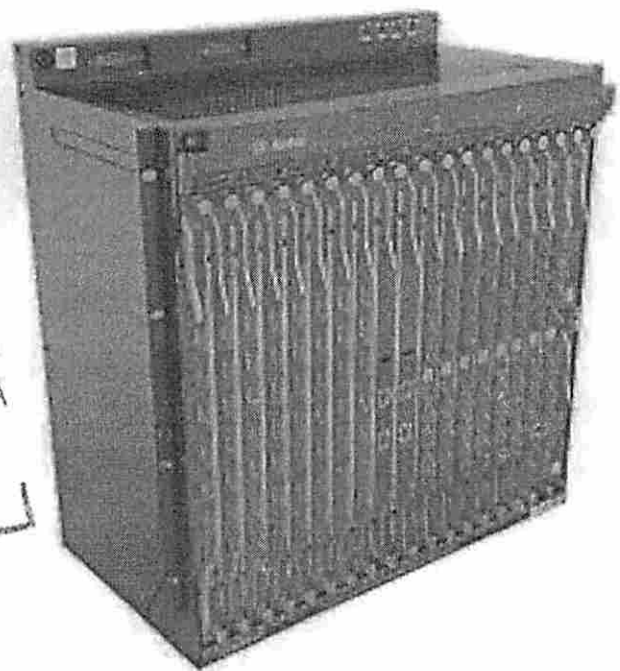
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

Navigation

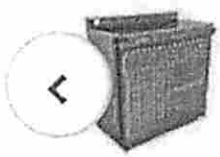
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 125

OLT Fiberhome AN5116-06B FTTH GPON

Home › OLT Fiberhome AN5116-06B FTTH GPON



CNPJ: 29.521.031/0001-70
XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos, 70 - SALA B
Alto da Boa Vista - CEP: 58308-480
Bayeux - PB.



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



Descrição

Comentários

A plataforma GPON OLT AN5116-06B produzida pela FiberHome é um dos mais avançados equipamentos OLT FTTx. É um equipamento GPON "carrier class" de alta capacidade, que fornece um máximo de 8.192 ONUs, utilizando splitter com razão 1:64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
 PAGINA 385

- Compatível com as plataformas GPON e EPON

Ao configurar os diferentes tipos de cartões, os usuários GPON e EPON podem estar conectados simultaneamente no mesmo chassi OLT, utilizando ONUs diferentes.

- Conformidade com padrões internacionais

O AN5116-06B está em conformidade com padrões internacionais, tais como o conjunto de normas ITU-T G.984 e IEEE 802.3ah e recomendações relacionadas.

- Flexibilidade de configuração

Por meio de diferentes tipos de ONU, o AN5116-06B implementa soluções FTTH / FTTB / FTTC para atender vários tipos de necessidades.

- Funções avançadas e alta capacidade

Backplane do chassi com 10Gbps e do tipo "non traffic block";

Suporta até 4 portas 10GE / 12 portas 1GE como uplinks, para conexão ao backbone da rede;

Suporta um máximo de 8.192 ONUs por chassi/subrack AN5116-06B;

Oferece economia de espaço devido ao tamanho compacto para sua classe de solução.

CNPJ: 29.521.031/0001-70
 X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Rua Eduarda Pereira de Vasconcelos, 70 - SALA B
 Alto da Boa Vista - CEP: 58308-480
 Bayeux - PB.



- Alto Nível de Redundância

O chassi AN5116-06B é projetado para ter confiabilidade

"carrier class", semelhante a uma estrutura double fabric. Os

principais componentes do chassi podem ser configurados

para redundância 1+1, inclusive para entrada de alimentação

elétrica. Os mecanismos de proteção pode ser

implementados no módulo ou entre módulos GPON.

- Plataforma de gerenciamento EMS/NMS integrada

Todos os equipamentos FTTx GPON/EPON podem ser gerenciados por uma plataforma única ANM2000.

CARACTERÍSTICAS

Dimensões (LxPxA mm): 480 x 270 x 621,5

Peso do chassis : 40kg (com todos os módulos)

Capacidade (Por chassi/subrack): Suporta um máximo de 8.192 ONUs

Capacidade (Por módulo de serviço): 4 ou 8 portas PON por módulo de serviço

Capacidade do "Core Switch": 1000Gbps

Requisitos ambientais:

Temperatura de operação -10°C ~50°C

Temperatura de armazenamento -30°C ~65°C

Humidade do ambiente 5%~95%

Serviços:

Serviços Ethernet

Serviços CATV

NGN voz (MGCP/H.248/SIP)

Serviços TDM

Serviço de broadcast de IPTV

VOD unicast (Video On Demand)

CNPJ: 29.521.031/0001-70
PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos, 70 - SALAB
Alto da Boa Vista - CEP: 58308-480

Bayeux - PE

(Handwritten signatures and marks)



81% 08:32
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
 PAGINA 387

Interface Uplink:

Até 4x portas ópticas ethernet 10 Gbps com XFP

Até 12x portas ópticas ethernet 1Gbps com SFP

Até 12x portas UTP/RJ45 ethernet 1 Gbps

Até 128x portas E1

Até 8x porta STM-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
 PAGINA 128

Interface PON:

Porta GPON em conformidade com "Class B+/C" para ODN

Porta EPON 1000BASE-PX10/PX20 para ODN

Alcance máximo de até 20km

Conector SC/PC

Suporta fibra de núcleo único G.652/G.657

Comprimento de onda: TX 1490nm(1550nm)/RX 1310nm

Taxa de tráfego óptico

Taxa de recepção(Upstream)/transmissão(Downstream):

1,244Gbps/2,488Gbps para GPON

Taxa de recepção(Upstream)/transmissão(Downstream):

1,25Gbps/1,25Gbps para EPON

Redundância

Duas entradas para fontes de alimentação em cada

chassi/subrack

Dois módulos de controle por chassi/subrack

Dois módulos de uplink por chassi/subrack

Mecanismo de proteção entre as portas PON

Potência consumida configuração completa: 850W (com todos os módulos)

Fonte de alimentação: -48V DC (-40V~-57V)

CNPJ: 29.521.031/0001-70
 X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Rua Evêncio Pereira de Vasconcelos, 70 - SALA B
 Alto da Boa Vista - CEP: 58308-480
 Bayeux - PB.

(Handwritten signatures and marks)

(//www.tendacn.com/br/default.html)

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00905/2019 - PMBEX
PAGINA 388~~

AC10

AC10

Roteador AC1200 Dual-Band com porta gigabit



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - PMBEX
PAGINA 129

TCMPJ: 29.521.03/10004
X-PRIME SRP Nº 00012/2019 - PMBEX
Rua Educador Petreia de Vasconcelos, 70 - SALAB
Alto da Boa Vista - Bayeux - PB.
CEP: 58308-480

Equipamento com 4 portas Gigabit, 4 antenas de 5dBis , dual-band, tecnologia MU-MIMO, Beamforming+ e com gerenciamento via APP

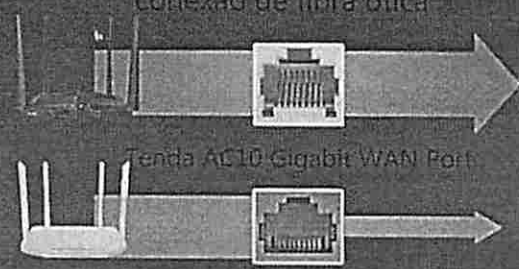
Com 1GHz de processador feito com 28nm de processamento o AC10 é excelente para processar dados e economizar energia. Ele também trabalha bem com fibra ótica com banda de 50M, 100, 200M e 1000M, permitindo que você desfrute de vídeos em HD e jogos on-line.

1GHz

Um equipamento com todas as portas Gigabit para acompanhar cada vez mais a tendência das conexões em fibra ótica. O AC10 é um roteador high-performance com portas gigabit WAN e LAN para diminuir o problema com problema de velocidade dos

www.tendacn.com.br para mais informações

conexão de fibra ótica



Tenda AC10 Gigabit WAN Port

Outros roteadores megabit com porta WAN

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PÁGINA 130.

Sinal de Wi-Fi dual-band para ter mais força para atravessar paredes

Com a nova geração de tecnologia Wi-Fi, o AC10 oferece uma conexão dual-band que chega em até 1167Mbps. O Sinal wireless trabalha simultaneamente tanto em 2.4GHz, quanto em 5GHz para atender toda a demanda de Wi-Fi, além de contar com a tecnologia Beamformin+ para ter ainda mais capacidade de atravessar paredes e obstáculos que um roteador convencional não conseguiria.



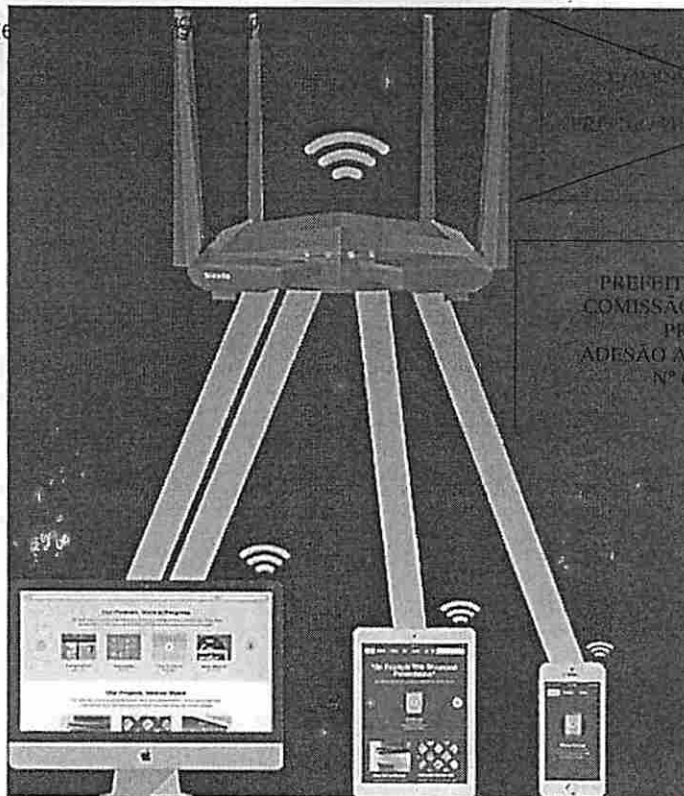
MU-MIMO a Tecnologia inovadora

Com essa Tecnologia o roteador pode se comunicar com vários dispositivos por vez sem perder estabilidade ou qualidade do sinal.

Bayeux - PB
 Avenida Boa Vista - CEP: 58308-480
 Rua Estrela Pereira de Assunção, 70 - SALA B
 PRIME SERVIÇOS DE TI TECNOLOGIA S.LTDA
 CNPJ: 23.521.031/0001-70

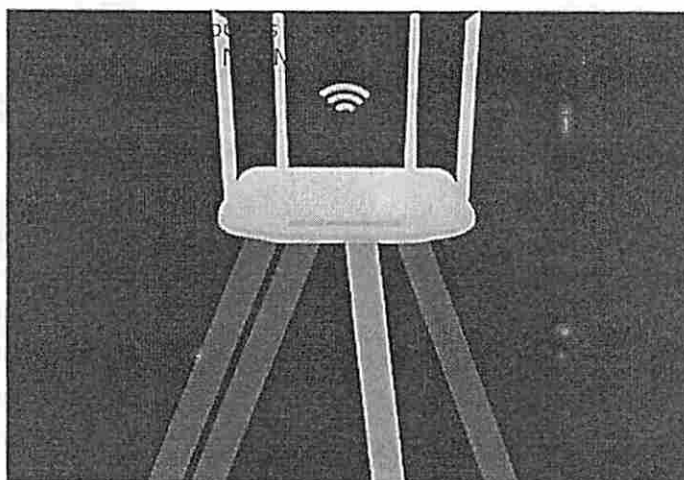
Tenda AC10

//www.te



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 ADERSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 00005/2019 - PMBEX
 PAGINA 390

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 ADERSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
 PAGINA 131



Quatro antenas fortes de Wi-Fi para uma maior cobertura

O AC10 possui 4 antenas de 5dBis para equilibrar a qualidade de sinal recebida e assim ter um Wi-Fi ainda mais forte em todo o ambiente.

CNPJ: 29.521.031/0001-707
 X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos, 70 - SALAB
 Alto da Boa Vista - CEP. 58308-480
 Bayeux - PB.

[Handwritten signatures and marks]

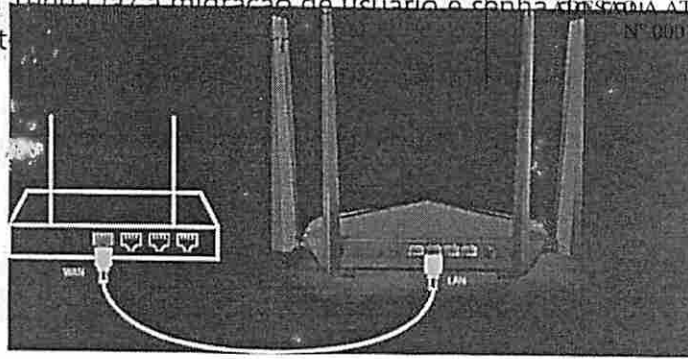
(//www.tendacn.com/br/default.html)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 391

Configuração descomplicada

Imagina se na hora de instalar o novo roteador
você esqueceu o usuário e a senha do PPOE ou você
não consegue logar através do seu navegador. Com
o AC10 você pode ficar tranquilo, o roteador AC10
da Tenda faz a migração de usuário e senha do sistema
rot

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 132



O APP Tenda WIFI para uma vida mais descomplicada

O TENDA WIFI é um app que possibilita gerenciar
os equipamentos Tenda de forma remota e em
real-time.

CNPJ: 29.521.031/0001-70
PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Estrela Pereira de Vasconcelos, 70 - SALA B
Alto da Boa Vista - CEP: 58308-480
Bayeux - PB.

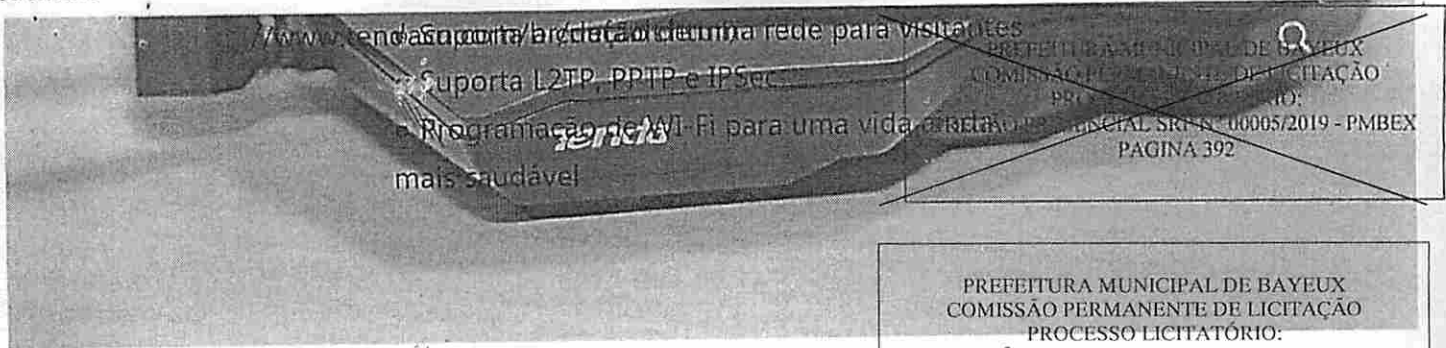


- WiFi Schedule
- Universal Repeater
- Signal Power Adjustment
- Band Forwarding
- WPS
- Parental Control
- Black List
- Forward
- Device Port Control
- Smart LED Light

Handwritten signature

Roteador rico em funções

- Suporta conexão VPN para uma conexão privada
- Suporta demanda de banda larga em um clique
- Serve como repetidor de sinal para aumentar a área de cobertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
 PAGINA 133

CNPJ: 29.521.031/0001-707
 XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos 70 - SALA 3
 Alto da Boa Vista - CEP: 58308-480
 Bayeux - PB.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

(//www.tendacn.com/br/default.html)

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
 PAGINA 393~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
 PAGINA 134

CNPJ: 29.521.031/0001-707
 XIPIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Rua Cardeal Passos de Vasconcelos, 70 - SALA 18
 Alto da Boa Vista - CEP: 58009-400
 Bayeux - PB

Para o Lar

(//www.tendacn.com/br/default.html)

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 394~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 135

10151-795210910001-701
X PRIME SERVIÇOS DE TI - EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Edival Pereira de Assunção, 70 - SAU SAIB
Alto da Boa Vista - CEP: 56008-480
Bayeux - PB.

Para negócios ([//www.tendacn.com/br/default.html](http://www.tendacn.com/br/default.html))

Suporte

Perfil

Parceiro

Fale conosco

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 395~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 136

Copyright: Tenda Technology Tower. Todos os direitos reservados © 2015-2019

CNPJ: 29.521.031/0001-701
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Edival Pereira de Vasconcelos, 70 - SALA B
Alto da Boa Vista - CEP: 56306-480
Bayeux - PB.

(//www.tendacn.com/br/default.html)

AC10

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 396~~

Interface

3*GE LAN Ports
1*GE WAN Port

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 137

Botão

1*WiFi On/Off button
1*Reset/WPS button

Fonte de alimentação

Power Input: 100-240V—50/60Hz
Power Output: DC 12V==2A

Dimensão

Package Box: 390*198*70mm (L*W*H)
Device: 220*141.5*49mm (L*W*H)

Peso

Gross Weight: 810g
Net Weight: 350g

Antena

4*5dBi External Dual Band Antennas

LED

1*WAN, 1*LAN, 1*Wi-Fi/WPS, 1*SYS

Norma & Protocolo

Wireless Standards:IEEE 802.11ac/n/a 5GHz
IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz
Wired Standards:IEEE 802.3, IEEE 802.3u

Frequência

5GHz: Up to 867Mbps
2.4GHz: Up to 300Mbps

Potência de Transmissão

CE:
<20dBm (2.4G)

CNPJ: 29.521.031/0001-701
X. PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Estrela Pereira de Moraes, 70 - SALAB
Alto da Boa Vista - CEP: 63308-480
Bayeux - PE.

<23dBm (5G) (//www.tendacn.com/br/default.html)

FCC:<30dBm

Segurança sem fio

WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA/WPA2

Wireless Security: Enable/Disable

WPS Fast Encryption

Tipo de Conexão WAN

Dynamic IP/Static IP/PPPoE

Connection Type Auto Detection

Broadband Account and Password Migration

Modo de Trabalho

Router/AP/Universal Repeater/WISP



Gerenciamento

Local Management

Remote Management

Tenda APP

Função básica

MU-MIMO

SSID Broadcast and Hide

Beamforming

Signal Power Adjustment

Servidor virtual



UPnP

DMZ

Port Forwarding

DHCP

DHCP Server and Client

DHCP Client List

DHCP Address Reservation

DDNS

DynDns, NO-IP, Oray.com, 3322.org, 88ip

VPN

Firewall

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 397~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 138

CNPJ: 29.521.031/0001-707
XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Ezequiel Pereira de Assunção, 70 - SALA B
Monte da Boa Vista - CEP 58308-480
Bayeux - PB.

Forbid UDP Flood Attack (tendacn.com/br/default.html)

Forbid TCP Flood Attack

Forbid ICMP Flood Attack

Forbid WAN Ping from Internet

PPTP Pass Through

L2TP Pass Through

IPSec Pass Through

Recursos

Smart Wi-Fi Schedule

Smart Power Saving

Smart LED On/Off

Outros

Bandwidth Control

MAC Address Filter

IP and MAC Address Binding

IPTV

Black/White List

MAC Clone

Static Routing

System Log

Network Time

Backup/Restore Settings

System Upgrade Online

Certificação

CE, FCC, RoHS, BSMI, NCC, EAC, IC

Configurações padrão

Default Access Address: tendawifi.com or <http://192.168.0.1>

Conteúdo da Embalagem

AC1200 Smart Dual-Band Gigabit WiFi Router

Power Supply

Ethernet Cable

Quick Installation Guide

Requerimentos do Sistema

Microsoft Windows XP, Vista™ or Windows 7, Windows 8/8.1/11

MAC OS, UNIX or Linux

Ambiente

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 398~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 139

CNPJ: 29.521.031/0001-707
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Edson Pereira de Azevedo, 70 - Sala B
Avenida Manoel - CEP: 56308-480
Bayeux - PB

Operating Environment: www.tendacn.com/br/default.html
 Storage Environment: -40°C ~ 70°C
 Operating Environment: 10% ~ 90% RH non-condensing
 Storage Environment: 5% ~ 90% RH non-condensing

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
 PAGINA 399~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
 PAGINA 140

Para o Lar

Para negócios

Suporte

Perfil

Parceiro



Fale conosco

Copyright: Tenda Technology Tower. Todos os direitos reservados © 2015-2019

CNPJ: 29.521.031/0001-707
 X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Rua Edson Pereira de Góes, 70 - SALA 9
 Avenida Das Vistas - CEP: 52308-480
 Bayeux - PB



Encontre as melhores
marcas e soluções

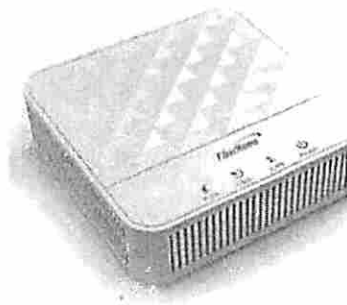
PRODUTOS HOMOLOGADOS
A PRONTA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 141

Home > Telecom > ONU > ONU GPON AN5506-01-A 1GE

ONU GPON AN5506-01-A 1GE



ONU GPON AN5506-01-A 1GE

Cód 1944

A ONU (Optical Network Unit) é o equipamento instalado no usuário que recebe o sinal transmitido pela OLT. Instalação em clientes de provedores de internet com tecnologia FTTH.

Compartilhe este produto!

SELECIONE UM DOCUMENTO

Preencha corretamente o formulário e receba o contato da nossa Equipe Comercial

Descrição do produto	Dados técnicos	Download(s)
Fonte de Alimentação AC	110V / 220V (bivolt)	
Consumo	±3.5W	
Temperatura de Operação:	10°C -55°C	
Umidade ambiente sem Condensação:	10% - 90%	
Recurso GPON:	Em conformidade com a série de padrões ITU G.984	
Banda Larga	Número de VLAN: 4K, QinQ, VLAN 1: 1 e N: 1 translation	
Segurança	PPPoE e opção DHCP82 AES-128, Triple Churning Filtro MAC / IP, função de ligação Ataque anti-DOS, função de firewall Detecção de loop em Ethernet	
Dimensões	27x163x117	

CNPJ: 29.521.031/0001-707
PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Edson Pereira de Vasconcelos, 70 - SALA 8
Alto da Boa Vista - CEP: 55308-480
Bayeux - PE

Produtos relacionados

(Handwritten signatures and marks)

Produtos
Produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 401

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 142

CASA (/PRODUCTS) / ROTEADORES ETHERNET (/PRODUCTS/GROUP/ETHERNET-ROUTERS)
/ CCR1009-8G-1S-1S + (/PRODUCT/CCR1009-8G-1S-1SPPLUS)

Montagem em rack CCR1009-8G-1S-1S + 1U, 8x Gigabit Ethernet, gaiola 1xSFP, 1xSFP + gaiola, 9 núcleos x CPU de 1,2GHz, 2 GB de RAM, painel LCD, fontes de alimentação duplas, slot para SmartCard, RouterOS L6

Interrompido

O CCR1009 é um potente roteador Ethernet baseado na mais avançada CPU TILERA 9 core.

CCR1009-8G-1S-1S + vem com 2GB de RAM, oito portas Gigabit Ethernet (Ether1-4 estão em um grupo de switches), uma porta SFP e uma porta SFP + com suporte 10G (módulo SFP não incluído).

O modelo CCR1009-8G-1S-1S + tem fontes de alimentação duplas embutidas para redundância (se uma linha de energia falhar, a outra assumirá automaticamente).

Além disso, o CCR1009-8G-1S-1S + suporta um cartão inteligente, para armazenar sua chave privada para uso em todos os recursos que suportam a autenticação baseada em certificado.

A porta SFP + também suporta módulos SFP (1.25G).

✉ Envie perguntas de compra (mailto:sales@mikrotik.com?subject=Question%20about%20CCR1009-8G-1S-1S+)

☰ Especificações Suporte e Downloads Galeria Resultado dos testes

Especificações

Detalhes	
Código do produto	CCR1009-8G-1S-1S +
Arquitetura	TELHA
CPU	TLR4-00980
Contagem do núcleo da CPU	9
Frequência nominal do CPU	1,2 GHz

<https://mikrotik.com/product/CCR1009-8G-1S-1Splus>

CNPJ: 29.521.031/0001-701
1ª FASE SERVIÇO DE TI - ECONOMIA PÓS-TOM
Rua Edgar Pires de Moraes, 10 - Sala B
Avenida São João - Bayeux - PB.
CEP: 58308-480

Detalhes

Dimensões	444x175x44mm
Nível de licença	6
Sistema operacional	RouterOS
Tamanho da RAM	2 GB
Tamanho de armazenamento	128 MB
Tipo de armazenamento	NAND
Temperatura ambiente testada	-20 a 60 ° C
Preço sugerido	US \$ 495,00

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 402~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 143

Alimentando

Detalhes

PoE em	PoE passivo
PoE na tensão de entrada	14 a 57 V
Número de entradas CA	2
Faixa de entrada AC	100-240
Número de entradas DC	1 (entrada de PoE)
Consumo máximo de energia	35 W
Consumo máximo de energia sem anexos	35W

Ethernet

Detalhes

Portas Ethernet 10/100/1000 8

Fibra

Detalhes

SFP DDMI sim

<https://mikrotik.com/product/CCR1009-8G-1S-1Splus>

CNPJ: 29.521.031/0001-701
PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Evênia Pereira de Assunção, 70 - SALAD
Alto da Boa Vista - CEP: 53009-480
Bayeux - PB.

Detalhes

Portas SFP 1

Portas SFP + 1

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
 PAGINA 403~~

Periféricos**Detalhes**

Número de slots do SIM 1 cartão inteligente (mini SIM)

Porta serial Cabeçalho RS232 +

Número de portas USB 1

Redefinição de energia USB sim

Tipo de slot USB microUSB tipo AB

Corrente USB máxima (A) 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
 PAGINA 144

De outros**Detalhes**

Monitor de temperatura da CPU sim

Monitor atual sim

Monitor de temperatura do PCB sim

Monitor de tensão sim

CNPJ: 29.521.031/0001-707
 2ª PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Rua Ebrardo Pereira de Azevedo, 70 - Sala B
 Alto da Boa Vista - CEP: 53009-480
 Bayeux - PB

Peças incluídas

Cabo IEC (https://i.mt.lv/cdn/rb_images/part41391160693m.jpg)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cloud Router Switch CRS125-24G-1S

Cloud Router Switch is our new Smart Switch series. It is a fully functional Layer 3 switch, and is powered by the familiar RouterOS. All the specific Switch configuration options are available in a special Switch menu, but if you want, ports can be removed from the switch configuration, and used for routing purposes

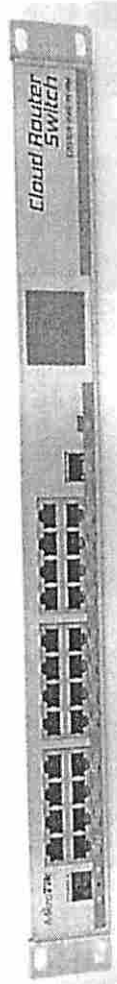
- Two models are available:
1. CRS125-24G-1S-IN - desktop enclosure
 2. CRS125-24G-1S-RM - 1U rackmount enclosure

- Fully manageable L3 switch, full wire speed switching
- Configure ports as switch, or for routing
- If required, full RouterOS power right there

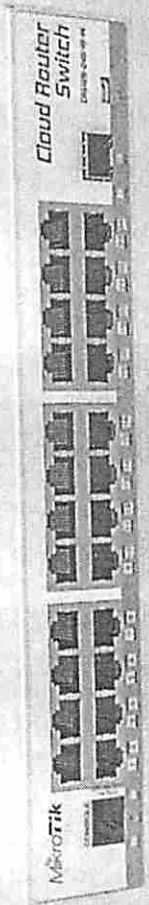
Perfect SOHO gateway router and switch

- Ethernet, Fiber, or 4G (with optional USB modem) gateway connection to Internet
- RouterOS gateway/firewall/VPN router
- up to twenty-five gigabit switch ports

INPJ: 29.521.031/0001-701
 XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Rua Edison Pereira de Vasconcelos, 70 - SAUA B
 Alto da Boa Vista - CEP: 58309-480
 Recife - PE



CRS125-24G-1S-RM



CRS125-24G-1S-IN

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO:
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
 PAGINA 404~~

CPU	Qualcomm Atheros AR9344 600 MHz
Memory	128MB
Ethernet	24x 10/100/1000 Mbit/s Gigabit Ethernet with Auto-MDIX
Expansion	microUSB port
Storage	128MB Onboard NAND with multiple OS partition support
Serial port	One RJ45 serial port
Extras	Reset switch; beeper; voltage and temperature probe; touchscreer LCD
Power options	8-28V, 24V 0.8A PSU included
Case dimensions	285x145x45mm
Temperature	-35C to +65C tested
OS	Mikrotik RouterOS v6, Level 5 license
Included	CRS switch, power adapter, and USB OTG cable or USB drive

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO:
 DESPACHO A CARTA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 0012/2019 - FMS - PMBEX
 PAGINA 14~~

Produtos
Produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 405

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:

CASA (/PRODUCTS) / COMUTA (/PRODUCTS/GROUP/SWITCHES) / CRS125-24G-1S-RM (/PRODUCT/CRS125-24G-1S-RM)
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAGINA 146

CRS125-24G-1S-RM 24x Camada Gigabit Ethernet 3 Interruptor Inteligente, 1x Gaiola SFP, LCD, CPU de 600MHz, 128MB de RAM, 1U de rack, RouterOS L5

Interrompido

O Cloud Router Switch é a nossa nova série Smart Switch. Ele combina os melhores recursos de um roteador totalmente funcional e um switch de Camada 3, é alimentado pelo conhecido RouterOS. Todas as opções específicas de configuração do Switch estão disponíveis em um menu Switch especial, mas se você quiser, as portas podem ser removidas da configuração do switch e usadas para fins de roteamento.

Escolha portas para comutação de velocidade de arame ou para fins de roteamento.

Roteador de gateway SOHO perfeito, switch, tudo em uma caixa:

- Ethernet, fibra ou 4G (com modem USB opcional) conexão de gateway à Internet
- Roteador RouterOS / firewall / roteador VPN com refrigeração passiva
- até vinte e cinco portas de switch Gigabit (1xSFP e 24xRJ45) A

caixa inclui: Cloud Router Switch, gabinete de montagem em rack 1U, fonte de alimentação

✉ Envie perguntas de compra (mailto:sales@mikrotik.com?subject=Question%20about%20CRS125-24G-1S-RM)

☰ Especificações Suporte e Downloads Galeria Resultado dos testes

Especificações

Detalhes	
Código do produto	CRS125-24G-1S-RM
Arquitetura	MIPSBE
CPU	AR9344
Contagem do núcleo da CPU	1
Frequência nominal do CPU	600 MHz

CNPJ: 29.521.031/0001-70
PRIME SERVIÇOS DE TI - ECOMERCIO-ADRES LTDA
Rua Ezequiel Pereira de Albuquerque, 77 - SALA B
Alto da Boa Vista - CEP: 69205-460
Bayeux - PB

Detalhes

Dimensões	443x142x44mm
Nível de licença	5
Sistema operacional	RouterOS
Tamanho da RAM	128 MB
Tamanho de armazenamento	128 MB
Tipo de armazenamento	NAND
Temperatura ambiente testada	-30 a 65 ° C
Preço sugerido	US \$ 199,00

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 406~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 147

Alimentando

Detalhes

PoE em	PoE passivo
PoE na tensão de entrada	8 a 28 V
Número de entradas DC	2 (PoE-IN, conector DC)
Tensão de entrada de jaque DC	8 a 28 V
Consumo máximo de energia	15 W
Consumo máximo de energia sem anexos	15W

Ethernet

Detalhes

Portas Ethernet 10/100/1000 24

Fibra

Detalhes

SFP DDMI sim
Portas SFP 1

COMPJ: 29.521.031/0001-701
PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Estádio Petista de Assunção, 21 - Sala 8
Alto da Boa Vista - Bayeux - PB
CEP: 58205-480

Periféricos

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 407~~

Detalhes	
Porta serial	RJ45
Número de portas USB	1
Redefinição de energia USB	sim
Tipo de slot USB	microUSB tipo AB
Corrente USB máxima (A)	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 148

De outros

Detalhes	
Monitor de temperatura do PCB	sim
Monitor de tensão	sim

Peças incluídas



Cabo USB OTG (https://i.mt.lv/cdn/rb_images/part151391160298m.jpg)



Adaptador de energia 24V 0.8A (https://i.mt.lv/cdn/rb_images/part11391161548m.jpg)

[Handwritten signatures]

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

**DOCUMENTAÇÃO
ENCAMINHADA PARA
ADESÃO
- ATA DA SESSÃO DO
PREGÃO**

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 449~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 150

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

“ATA CIRCUNSTANCIADA DE SESSÃO PÚBLICA”

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na sede do Centro Administrativo Municipal, localizada na Av. Liberdade, 2637 – SESI - Bayeux – PB, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, composta pelos servidores: EMANOEL DA SILVA ALVES - Pregoeiro; ALICE SOARES DA SILVA - Membro da equipe de apoio; JOELMA CRISTINA PEQUENO DA SILVA - Membro da equipe de apoio, procederam à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no processo acima referenciado.

Apesar de toda a publicação em imprensa oficial (DOE, Jornal de Grande Circulação e DOM), na hora marcada apenas 01 (uma) empresa estava presente para sessão, foi então dado um prazo de 00h15min (quinze minutos) na tentativa de se fazer presente outra licitante interessada, conforme subitem 4.1.1 do Edital, fato que não ocorreu, sendo assim, foi então dado início à sessão, com 01 (uma) empresa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Deste modo, foi procedido ao credenciamento da única empresa interessada, e recebido os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante abaixo relacionado:

CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE
29.521.031/0001-70	X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES RG: 980196 SSP/PB CPF: 601.010.084-49

Passada a análise da documentação de Credenciamento pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitante presente, constatou-se que a empresa X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70 restou plenamente credenciada.

A empresa X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70 se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e apresentou a documentação exigida para que pudesse através da mesma dispor para este certame dos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

Dando prosseguimento à sessão, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da empresa licitante supramencionada, tendo seu conteúdo analisado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A empresa X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70 apresentou a proposta de preços em plena conformidade com o que fora solicitado no edital.

Os valores apresentados pela supracitada empresa seguem em Anexo I da presente Ata.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em ato contínuo, como havia apenas uma empresa licitante participante, o Pregoeiro e equipe de Apoio iniciaram a negociação direta do valor, de forma que o item do presente processo estivesse com preço inferior ao menor valor encontrado em pesquisas de mercado, garantindo preço inferior aos cotados pela Diretoria de Compras, conforme segue o registro dos valores oferecidos, conforme planilha que segue em Anexo II da presente Ata.

À medida que negociação ia ocorrendo, a empresa X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, arrematou o único item, qual seja: 01, foi então aberta à documentação de habilitação da mesma, que após analisada e assinada pelo licitante presente, Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ficou constatada sua habilitação.

Após a rodada de lances e a negociação com o Pregoeiro o valor ficou registrado, conforme Anexo III – Planilha de Resultado Final dos Preços.

Desta forma, fica registrado que o valor global da licitação é de R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), ficando a empresa X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, arrematante do único item, qual seja: 01, pelo valor total de R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

Terminada esta fase, o Pregoeiro indagou ao presente se teria a intenção de recorrer do presente resultado, facultando-lhe a palavra, a mesma nada quis constar em Ata. Por concordar com a decisão do Pregoeiro e não havendo nada a registrar em Ata por parte do licitante presente, por parte da Equipe de Apoio, abdicando assim o direito de recorrer e do prazo recursal.




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nada a mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a Sessão, às onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo licitante presente.


EMANOEL DA SILVA ALVES

Pregoeiro


ALICE SOARES DA SILVA

Equipe de Apoio


JOELMA CRISTINA PEQUENO DA SILVA

Equipe de Apoio

LICITANTE:

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70	JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES RG: 980196 SSP/PB CPF: 601.010.084-49	

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX
CNPJ: 08.924.581/0001-60



EMPRESA LICITANTE		CNPJ	VALOR TOTAL
X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		29.521.031/0001-70	R\$ 61.352,40
A			R\$ 0,00
B			R\$ 0,00
C			R\$ 0,00
D			R\$ 0,00
E			R\$ 0,00
F			R\$ 0,00
G			R\$ 0,00
H			R\$ 0,00
I			R\$ 0,00

ANEXO I - PLANILHA COM AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELOS LICITANTES

EMPRESA LICITANTE		EMPRESA LICITANTE		EMPRESA LICITANTE		EMPRESA LICITANTE		EMPRESA LICITANTE		EMPRESA LICITANTE	
X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	
VALOR UND.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UND.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UND.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UND.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R\$ 17,53	R\$ 5.112,70	R\$ 61.352,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL MENSAL:	R\$ 5.112,70		VALOR TOTAL MENSAL:	R\$ 0,00		VALOR TOTAL MENSAL:	R\$ 0,00		VALOR TOTAL MENSAL:	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 61.352,40		VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 0,00		VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 0,00		VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 0,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	290	12	MB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 453

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 154

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX
CNPJ: 08.974.581/0001-60



ANEXO II - PLANILHA COM AS DISPUTAS DE PREÇOS

EMPRESAS PARTICIPANTES		SITUAÇÃO ATUAL	
X	PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	SR4	
		SR4	
		SR4	
		SR4	
		SR4	
		SR4	
		SR4	
		SR4	
		SR4	
		SR4	
		SR4	
		SR4	
		SR4	
		SR4	
		SR4	

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE		CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR INICIAL		VALOR INICIAL	LANCE		LANCE	LANCE		LANCE	VALOR INICIAL	VALOR INICIAL
		1	2			R\$ 12,00	R\$ 12,00		R\$ 12,00	R\$ 12,00		R\$ 12,00	R\$ 12,00			
1	PRESTACAO DE SERVIDOR DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA OPTICA, ATRAVES DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX PB.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
		4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
		5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
		6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
		7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
		9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
		10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

*LANÇE 2: NEGOCIAÇÃO DIRETA COM O PRECATORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 454

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 155

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAYEUX
CNPJ: 08.924.581/0001-60



EMPRESA/ARREMATANTE(S)		CNPJ	VALOR TOTAL
X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		29.521.011/0001-70	R\$ 57.420,00
A	-	-	R\$ 0,00
B	-	-	R\$ 0,00
C	-	-	R\$ 0,00
D	-	-	R\$ 0,00
E	-	-	R\$ 0,00
F	-	-	R\$ 0,00
G	-	-	R\$ 0,00
H	-	-	R\$ 0,00
I	-	-	R\$ 0,00
J	-	-	R\$ 0,00
K	-	-	R\$ 0,00
L	-	-	R\$ 0,00
M	-	-	R\$ 0,00
N	-	-	R\$ 0,00
O	-	-	R\$ 0,00
P	-	-	R\$ 0,00
Q	-	-	R\$ 0,00
R	-	-	R\$ 0,00
S	-	-	R\$ 0,00
T	-	-	R\$ 0,00
U	-	-	R\$ 0,00
V	-	-	R\$ 0,00
W	-	-	R\$ 0,00
X	-	-	R\$ 0,00
Y	-	-	R\$ 0,00
Z	-	-	R\$ 0,00

ANEXO III - PLANILHA RESULTADO FINAL DOS PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MÊSES	UND.	EMPRESA/ARREMATANTE(S)		EMPRESA/ARREMATANTE(S)		EMPRESA/ARREMATANTE(S)		EMPRESA/ARREMATANTE(S)	
					VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS FONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	290	12	MB	R\$ 16,50	R\$ 198,00	R\$ 4.785,00	R\$ 57.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					VALOR TOTAL MENSAL:	R\$ 4.785,00	VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 57.420,00	VALOR TOTAL MENSAL:	R\$ 0,00	VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 0,00
					VALOR TOTAL MENSAL:	R\$ 4.785,00	VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 57.420,00	VALOR TOTAL MENSAL:	R\$ 0,00	VALOR TOTAL ANUAL:	R\$ 0,00
					VALOR GLOBAL:		R\$ 57.420,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 455

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 156

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

**DOCUMENTAÇÃO
ENCAMINHADA PARA
ADESÃO**

**- CÓPIA PROPOSTA
FINAL DA EMPRESA X
PRIME SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA, CNPJ:
29.521.031/0001-70**

X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00022/2019 - PMBEX

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00065/2019 - PMBEX

DIA: 09 de Julho de 2019

HORA: 11:00hs(Onze horas)

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ N° 08.924.581/0001-60

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA localizada na Rua: Edivaldo Pereira de Vasconcelos, 70 - sala B - Bairro Alto da boa Vista na cidade de Bayeux - PB Fone: (83)3232-7691, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.621.031/0001-70, apresenta abaixo sua a proposta final de preços para o PREGÃO PRESENCIAL N°00065/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	EXPECIFICAÇÃO DO OBJETO		QUANT.MENSAL	VALOR MENSAL	QUANT.TOTAL	VALOR MENSAL
				VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL				
1	REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB	MB	XPRIME	R\$	dezesseis reais e cinquenta centavos	290	R\$ 4.785,00	3480	R\$ 57.420,00

PREDIÇOS ATENDIDOS	QUANT.MENSAL	UNIDADE	MESES	TOTAL
Prefeitura Municipal de Bayeux	30	MB	12	360 MB
Centro Administrativo	30	MB	12	360 MB
Secretaria de Educação	20	MB	12	240 MB
CFOR	10	MB	12	120 MB
Conselho Municipal de Educação	20	MB	12	240 MB
DMTRAN	20	MB	12	240 MB
Guarda Municipal	10	MB	12	120 MB
PROCON	30	MB	12	360 MB
Secretaria de Ação Social	10	MB	12	120 MB
Centro POP	10	MB	12	120 MB
Residência Inclusiva	10	MB	12	120 MB
Casa de Passagem	10	MB	12	120 MB
CREAS	10	MB	12	120 MB
CREAS SESI	10	MB	12	120 MB
GRAS Mário Andreazza	10	MB	12	120 MB
GRAS Jardim Aeroporto	10	MB	12	120 MB
GRAS Imaculada	10	MB	12	120 MB
Casa de Acolhimento	290	MB	12	3480 MB
TOTAL				

Bayeux, 09 de Julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00065/2019 - PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 00065/2019 - PMBEX

Judely Regina de Aguiar Alves
CPF: 601.010.084-49
Assinatura da Representante legal da empresa

TCNP/RECONHECIMENTO Nº 03100017
RECONHECIMENTO Nº 03100017
Nº 03100017
Nº 03100017
RUA BAYEUX - PB



Telefones=> 3232-6857 3232-7691 98808-5881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 60005/2019 - PMBEX.
PAGINA 458

X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 29.521.031/0001-70
Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos, No 70 – Sala B – Bairro do Alto da Boa Vista – Cidade de Bayeux/PB – CEP 58.308-480

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00013/2019 - PMBEX
PAGINA 159

1. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
2. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude da expectativa inflacionária.
3. Garantimos os preços cotados durante a vigência do contrato;
4. Declaramos explicitamente que nos comprometemos em trocar os materiais que venha com defeito, fora das especificações ou com sinais de deterioração, constante da presente discriminação.
5. Indicamos o nosso representante legal, o Sr. JOÃO BATISTA CARDOSO DAS FLORES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 980196 – SSP/PB e CPF nº 601.010.084-49, residente e domiciliado na Rua EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS nº 70 – 1º ANDAR -, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA na cidade BAYEUX-PB, para assinatura no contrato decorrente, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordem de fornecimento.
6. Dados bancários (Banco SICREDI, Ag:2201 e c/c 24317-X) Email: xprimetelecompb@gmail.com
7. Validade da proposta: Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
8. PRAZO DE ENTREGA: Fica estabelecido que a entrega será de acordo com o edital.
9. PRAZO DE GARANTIA: Fica estabelecido que a garantia será de acordo com o edital.
10. Os pagamentos serão conforme o edital, após a apresentação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA. Não sendo as datas acima mencionadas dias úteis, dar-se-á o pagamento no primeiro dia útil seguinte. Caso a Nota Fiscal / Fatura apresente alguma incorreção em sua emissão o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, todas as Certidões solicitada no edital, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores até a regularização.
11. Declaramos que a XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. É optante pelo SIMPLES Nacional.
12. Alíquota de ICMS aplicada pela XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 1,25%
13. Alíquota de ISS aplicada pela XPRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 2,0%
14. Vigência do contrato conforme o edital.

Bayeux, 09 de julho de 2019.

CNPJ: 29.521.031/0001-70
X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos, 70 - SALA B
Alto da Boa Vista - CEP: 58308-480
Bayeux - PB

João Batista Cardoso das Flores
CPF 601.010.084-49

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

DOCUMENTAÇÃO
ENCAMINHADA PARA
ADESÃO
-CÓPIA DOS
PARECERES JURIDICOS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PARECER JURÍDICO

N.º 45/2019 – PROGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2019 - PMBEX
PAGINA 86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 161

Assunto: Processo Licitatório nº ^{DiGO: 00022/2019} (00021/2018) - PMBEX/
Pregão Presencial SRP n.º ^{DiGO: 00085/2019} (00004/2018) - PMBEX, cujo
objeto é a contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de acesso à internet com
fornecimento e suporte técnico de link de interligação via
fibra ótica, para suprir as necessidades de diversos
órgãos da prefeitura municipal de Bayeux/PB

1. RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria pelo Ilmo. Presidente da CPL deste município, para análise da possibilidade jurídica de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, para suprir as necessidades de diversos órgãos da prefeitura municipal de Bayeux/PB.

Inicialmente, deve-se registrar que o presente processo nasce a partir de solicitação do Secretário de Administração do município, em 22 de fevereiro de 2019, ratificando a solicitação do Diretor da Divisão de Informática, acompanhado do Termo de Referência, encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município solicitando abertura de procedimento licitatório para a contratação do referido serviço.

Neste procedimento constam a pesquisa de mercado com as cotações de preço de PROTAL.COM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELE, X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e TOPNET-TELECOM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELE; Mapa Comparativo; Informação da Dotação Orçamentária; posicionamento do Comitê Gestor deliberando sobre o prosseguimento do procedimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 162

Autorização do Gestor para a realização do procedimento licitatório; indicação da Gestão e Fiscalização do Contrato; Protocolo de Autuação; documentação da equipe e do pregoeiro; despacho para apresentação de parecer jurídico e Minuta do Edital e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, compete a este órgão a análise, exclusivamente, dos documentos e dados que instrumentalizam este processo sob o ponto de vista eminentemente jurídico, reservando-se aos demais setores envolvidos no presente procedimento a verificação da conveniência e oportunidade dos atos administrativos decorrentes ou originados a partir de então, bem como no tocante às pesquisas de preços ou outros atos licitatórios externos requeridos por lei.

Veja-se o teor do art. 38 da Lei. 8.666/93 naquilo que interessa:

Art. 38. [...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

No caso em análise trata-se de verificar a minuta do edital que regulará especificamente o procedimento licitatório desejado. Constata-se que a referida minuta já é um modelo utilizado por esta edilidade, e que atende as determinações do que prevê o artigo 40 da Lei de Licitações.

Desse modo, não se verifica qualquer falha no edital que traga impedimento à continuidade do procedimento.

Eis o parecer, SMJ.

Bayeux/PB, 3 de abril de 2019.

Hermanto José Medeiros Nóbrega Junior
Procurador Geral Adjunto do Município de Bayeux/PB



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 300~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 163

Complemento ao Parecer Jurídico nº 45/2019

Com a publicação do edital a empresa BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA apresentou impugnação ao edital devido alguns pontos tidos como falhos. A referida impugnação foi acolhida em parte, gerando alteração no edital. A alteração se fez necessário para alcançar a devida competitividade do procedimento, e assim atingir a finalidade que se desejava.

A CPL portanto fez as alterações pertinentes, contudo as mesmas só ocorreram após pronunciamento desta Procuradoria sobre este procedimento ocorridas no Parecer 45.

Assim, ratifica que o procedimento licitatório escolhido está adequado ao objeto e que o contrato permanece de acordo com o que estabelece a legislação, e ainda, que as alterações reconhecidas pela CPL para enriquecer o edital, foram atendidas e adequadas às normas pertinentes.

Eis a ratificação. SML.

Bayeux, 24 de junho de 2019

ISRAEL RÊMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES
Procurador Geral do Município de Bayeux/PB



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PARECER JURÍDICO
N.º 131 /2019 - PROGER

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 464~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 164

Assunto: Pregão Presencial SRP 00005/2019 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À
INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE
LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS
DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.
PARECER PELA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria pelo Ilmo. Presidente da CPL deste município, antes da homologação, a teor da Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

O processo já foi analisado por esta assessoria em sua fase inicial, restando apenas a análise quanto a sua fase externa, antes da homologação.

Eis o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00605/2019 - PMBEX
PAGINA 465

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 165

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Concluída a Sessão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou as minutas de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do Parecer Jurídico n.º 45/2019 – PROGER encartado aos autos.

Após a manifestação supratranscrita, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo legal.

Conforme ATA DA SESSÃO PÚBLICA - “ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA”, contendo laudas rubricadas e assinadas pelos Ilmo.s membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, compareceu a X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que prontamente apresentou sua proposta em conformidade ao edital.

Após análise da proposta de preço apresentada, verificou-se que a proposta de preço apresentada foi inferior aos cotados pela Diretoria de Compras, culminando com fechamento de um melhor preço para a administração, qual seja a X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA que arrematou o único lote. Assim a CPL declarou vencedor a melhor proposta apresentada conforme a respectiva ATA. Não tendo declarado haverem interesse em recorrer e abrindo mão do prazo recursal.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto,



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 466

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 166

a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, somado principalmente ao que consta dos autos, esta assessoria opina pela **REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**, devendo-se proceder aos atos consequentes e prosseguir-se regularmente à pretendida contratação.

Eis o parecer, SMJ.

Bayeux/PB, 15 de julho de 2019.

ISRAEL REMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES

Procurador Geral do Município

OAB/PB 17.757/PB

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

**DOCUMENTAÇÃO
ENCAMINHADA PARA
ADESÃO**

**- ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**PUBLICADAS EM
IMPRENSA OFICIAL**

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 468

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 168

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

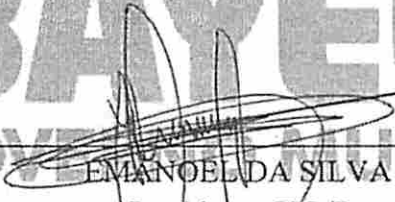
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 – PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb

MOLOGO o presente procedimento licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2019 - IPAM - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2019 - IPAM - PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 24.756.013/0001-53, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 80.040,00 (OITENTA MIL E QUARENTA REAIS).

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2019 - IPAM - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2019 - IPAM - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 24.756.013/0001-53, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 80.040,00 (OITENTA MIL E QUARENTA REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.

DIÉGO DE FRANÇA MEBEIROS
Superintendente do IPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da em-

presa: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019 - PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 169

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENAL/FP 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA ER CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEF 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES.INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOLHIMENTO/RP VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 19.560.932/0001-17
VALOR: R\$ 137.767,40 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENAL/FP 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA ER CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEF 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES.INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOLHIMENTO/RP VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI CNPJ: 21.778.760/0001-02
VALOR: R\$ 334.185,20 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 17 de JULHO de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.

EMANOEL DA SILVA ALVES
 Presidente CPL/Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2019 - IPAM - PMBEX
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2019 - IPAM - PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 24.756.013/0001-53, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 80.040,00 (OITENTA MIL E QUARENTA REAIS).

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.

EMANOEL DA SILVA ALVES
 Presidente CPL/Pregoeiro
 Prefeitura Municipal de Bayeux-Pb

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2019 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2019 - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00049/2019 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2019 - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ITS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 19.560.932/0001-17
 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N, NOVO ARAÇAGI, ARAÇAGI/PB - CEP: 58.270-000,
 TEL: (83) 99865-0260

VIGÊNCIA: 15 DE JULHO DE 2019 ATÉ 15 DE JULHO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICA- TE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	AMACIANTE DE CARNE - de primeira qualidade, embalado em saco plástico resistente, livre de fungos, perfurações, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no Ministério da agricultura e/ou Ministério da saúde.	120	KG	MAGGI	R\$ 16,20	R\$ 1.944,00
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	UND	MARIA	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
13	AZEITONA VERDE - Em conserva inteira sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem plástica com 500 gramas devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos e quantitativos indiciando	450	KG	QUERO	R\$ 17,50	R\$ 7.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 473

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 172

GABINETE DO PREFEITO

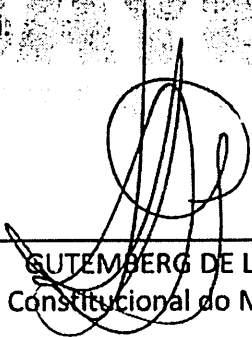
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.



GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

64	FELIJA PRETO- De primeira qualidade, tipo 1, embalagem 200g "to outside", com validade mínima de 180 dias, acondicionada em saco plástico resistentes, contendo no rotulagem data de fabricação e validade do produto. Cordeiro de primeira e lactação matutina, maciça, limpa e seca. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura sob o Ministério da Saúde.	24.131	KG	CIUNES	R\$ 5,00	R\$ 120.216,00
65	FLOCOS DE CEREAL A base de trigo, cozido e seco, primeira qualidade, embalagem com 400g. Acondicionado em embalagem original de fabricação, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com resolução 1279 da CVVPA.	2.630	LAD	MARATA	R\$ 6,51	R\$ 17.130,00
66	FLOCOS DE MILHO-De primeira qualidade, com 500g acondicionada em embalagem data de fabricação e validade, composição do produto e registro no Ministério da Agricultura sob Saúde.	86.459	PCT	VITABOM	R\$ 0,23	R\$ 198.048,27
71	KETCHUP Acondicionado em embalagem plástica, contendo data de fabricação, validade e composição do produto e registro no Ministério da Saúde.	480	KG	TAMBALI	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00
	LEITE EM CONTO-embalagem original de embalagem de leite de vaca do tipo (leite condensado) por pequenos recipientes adequados. Cor Branca-estável, claro, próprio, não separa, sabor próprio, não coagula. Deve conter lista de substâncias químicas e sua composição, deve conter rotulagem completa, data de fabricação e data de validade, 100ml.	3.130	LAD	KICANTI	R\$ 2,04	R\$ 6.375,20
78	LEITE EM PÓ ESTERILIZADO- De primeira qualidade, contendo em embalagem data de fabricação, validade e composição do produto	48.836	KG	ITALAC	R\$ 22,50	R\$ 1.100.000,00
87	MACARRÃO TIPO PENNE-De primeira qualidade, seco, pontilhado, a base de farinha de trigo duro, livre de moléculas tóxicas e parásitos. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo data de fabricação, validade e composição do produto.	128.474	KG	MAJANCA	R\$ 4,30	R\$ 552.848,20
88	MACARRÃO TIPO FARFALLE- De primeira qualidade, seco, pontilhado, a base de farinha de trigo duro, livre de moléculas tóxicas e parásitos. Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo data de fabricação, validade e composição do produto.	3.860	KG	VITAVIAS	R\$ 5,00	R\$ 19.300,00
89	MARGARINA VEGETAL COM SAL- De primeira qualidade, acondicionada em embalagem de 500 gramas contendo no mínimo 80% de lipídios. contendo data de fabricação e validade, composição do produto e registro no Ministério da Saúde.	18.827	LAD	VITAVIAS	R\$ 3,60	R\$ 67.977,20
90	MARINHO- De primeira qualidade acondicionada em embalagem com 250 gramas, contendo 20 unidades de 17 gramas cada.	4.100	PCT	NEIDE	R\$ 4,60	R\$ 18.980,00
89	MILHO PARA MINGAU- De primeira qualidade, em características, embalado em saco plástico impermeável e resistente. Deve de limpo, branco e saudável. Prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	7.712	KG	DA TERRA	R\$ 2,60	R\$ 20.051,20
92	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE MILHO DOBRO CHOCOLATE, LARANJA, COCO E MORGANCO: Fornece com ingredientes e minerais. Embalagem deve estar lacrada, em pacote de plástico laminado (PE/AL), 500g. higienicamente embalado, com prazo de validade de 12 meses. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	3.800	KG	DOMINICANTIA	R\$ 8,70	R\$ 33.260,00
93	MOLHO INGLÊS EM CONSERVA-Aspecto escuro, odor e sabor próprios, livre de sujidade, parásitos e bolor, acondicionada em embalagem por 900 ml. limpo, neutro, resistente, validade bem estabelecida e limpa. A rotulagem deve conter estabelecimento ou dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	450	CAR	BARBA	R\$ 4,30	R\$ 1.935,00
91	MOLHO DE MAMÃO TIPO MHOY-Aspecto escuro, odor e sabor próprios, livre de sujidade, parásitos e bolor, acondicionada em embalagem por 900 ml. limpo, neutro, resistente, validade bem estabelecida e limpa. A rotulagem deve conter estabelecimento ou dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	450	CAR	BARBA	R\$ 4,30	R\$ 1.935,00

94	ÓLEO DE MILHO- Com características, contendo em sacos por pessoa de embalagem, aberto de embalagem original, prazo de validade de 180 dias, com validade mínima de 180 dias, acondicionada em embalagem plástica resistente, contendo no rotulagem data de fabricação e validade do produto. Cordeiro de primeira e lactação matutina, maciça, limpa e seca. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura sob o Ministério da Saúde.	33.540	LAD	KITANO	R\$ 4,04	R\$ 135.101,60
99	PASTA DE ALHO, embalagem de 200g, representação dos ingredientes, informações de fabricação e data de validade estampada no rotulagem, de acordo com a Resolução 1279 da CVVPA.	33.540	LAD	KITANO	R\$ 4,04	R\$ 135.101,60
105	PIRITINA DE BOJA Tipo produto triturada (PTB) para carne. Embalagem de 400g, em caso plástico e alumínio, limpo e não oxidado, resistente que garantem a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em embalagem plástica e alumínio, contendo informações de fabricação e validade, composição do produto e registro no Ministério da Saúde.	70.490	PCT	CLAREALI	R\$ 1,93	R\$ 135.952,70
110	SAL REFINADO MOÍDO- De primeira qualidade, com 500g em pacote, embalado em saco plástico resistente, contendo o selo.	6.290	KG	RYTHRIA	R\$ 0,20	R\$ 1.258,00
112	SARGINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 1kg, com 50 unidades. A lata deverá apresentar em rotulagem a seguinte informação: origem, lote de origem e validade mínima de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. (não serão aceitas o caso não seja de fruta pastada) em embalagem por 900 ml. limpo e saudável. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	1.680	LAD	NE	R\$ 2,85	R\$ 4.788,00
119	SUPO SIMPLENTRADO SABOR CARU: Deve conter: Leite de leite de vaca, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e ácido cítrico (ácido cítrico). Aroma natural de frutas, para gelado em 120g, com 10 unidades. Com validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. (não serão aceitas o caso não seja de fruta pastada) em embalagem por 900 ml. limpo e saudável. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	2.300	LAD	IMPENIAL	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00
124	SUPO CONCENTRADO SABOR GINABA: Deve conter: Leite de leite de vaca, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e ácido cítrico (ácido cítrico). Aroma natural de frutas, para gelado em 120g, com 10 unidades. Com validade de 6 (seis) meses a 1 (um) ano. (não serão aceitas o caso não seja de fruta pastada) em embalagem por 900 ml. limpo e saudável. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	3.500	LAD	IMPENIAL	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
116	TEMPERU a base de carne, com 100g, com 10 unidades, com sabor próprio, livre de sujidade, parásitos e bolor, acondicionada em embalagem plástica resistente e alumínio, higienicamente embalado e resistente. Prazo de validade de 12 meses, acondicionadas em embalagem.	4.141	KG	SÃO MARCOS	R\$ 8,50	R\$ 35.198,50
117	TEMPERU PRONTO- De primeira qualidade, livre de fungos e sujidade e objetos estranhos, com odor e sabor próprios, livre de sujidade, parásitos e bolor, higienicamente embalado e resistente. Prazo de validade de 12 meses, acondicionadas em embalagem.	2.500	KG	SÃO MARCOS	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
118	VINAGRE DE ALCOOL- Acondicionada em garrafa plástica de 500 ml cada, contendo data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	9.574	LAD	SÃO MARCOS	R\$ 1,05	R\$ 10.052,70
VALOR TOTAL						R\$ 1.521.022,20
QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E UM REIS E DOIS CENTAVOS						

Bayeux - PB, 15 de Julho de 2019.
 GUTEMBERG DE LIMA DAVI
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX
 PROCESSO LICITATORIO Nº 00022/2019 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HO-

MOLOGO o presente procedimento licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 29.521.031/0001-70, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2019 - IPAM - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2019 - IPAM - PMBEX

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 24.756.013/0001-53, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 80.040,00 (OITENTA MIL E QUARENTA REAIS).

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente CPL/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2019 - IPAM - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2019 - IPAM - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 24.756.013/0001-53, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 80.040,00 (OITENTA MIL E QUARENTA REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.

DIÉGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da em-

presa: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX

EXTRATOS PAGINA 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2019 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENAER/P 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEF 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAIF 08.244.3039 2235 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES.INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOlhIMENTO/RP VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 19.560.932/0001-17
VALOR: R\$ 137.767,40 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2019 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENAER/P 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEF 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAIF 08.244.3039 2235 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES.INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOlhIMENTO/RP VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: JF CARNES E FRIOS COMERCIO EIRELI CNPJ: 21.778.760/0001-02
VALOR: R\$ 334.185,20 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2019 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX - COMISSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX

PÁGINA 176

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de RS 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI

Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2019 - IPAM - PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2019 - IPAM - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ora licitado em favor da empresa: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 24.756.013/0001-53, ganhadora do único item, qual seja: 01, pelo valor global de RS 80.040,00 (OITENTA MILE QUARENTA REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.

DIÉGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PARA ADESÃO

**- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 00021/2019 E
SUA PUBLICAÇÃO EM
IMPrensa OFICIAL**

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, que neste ato designa o Pregoeiro, o Sr. Emanuel da Silva Alves, CPF: 089.257.964-14, RG nº 3368936 SDSS/PB, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado à Rua Bárbara S. Ferreira, nº 58-A, Bairro do Rio do Meio, Bayeux - PB, como gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2003.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 179

- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI.

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PÁGINA 180

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

6. CLAUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia dezessete de julho de 2020.

7. CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS, Nº 70, SALA B, ALTO DA BOA VISTA,
BAYEUX/PB – CEP: 58.308-480, FONE: (83) 3232-6857/988085881
CNPJ: 29.521.031/0001-70
RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES
RG: 980196 SSP/PB
CPF: 601.010.084-49

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	290	MB	12	3.480 MB	RS4.785,00	RS57.420,00
VALOR TOTAL:							RS57.420,00
(CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)							
PRÉDIOS ATENDIDOS		QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX		30	MB.	12	360 MB		

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

CENTRO ADMINISTRATIVO	30	MB.	12	360 MB
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30	MB.	12	360 MB
CEFOR	20	MB.	12	240 MB
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	MB.	12	120 MB
DMTRAN	20	MB.	12	240 MB
GUARDA MUNICIPAL	20	MB.	12	240 MB
PROCON	10	MB.	12	120 MB
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	30	MB.	12	360 MB
CENTRO POP	10	MB.	12	120 MB
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	10	MB.	12	120 MB
CASA DE PASSAGEM	10	MB.	12	120 MB
CREAS	10	MB.	12	120 MB
CRAS SESI	10	MB.	12	120 MB
CRAS MÁRIO ANDREAZZA	10	MB.	12	120 MB
CRAS JARDIM AEROPORTO	10	MB.	12	120 MB
CRAS IMACULADA	10	MB.	12	120 MB
CASA DE ACOLHIMENTO	10	MB.	12	120 MB
TOTAL:	290	MB	12	3.480 MB

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

8. CLAUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLAUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PÁGINA 182

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
- 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADILSAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 183

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a ~~prévia defesa~~ e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX;


14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70;

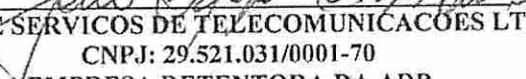
14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Emanuel da Silva Alves, Pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX


EMANOEL DA SILVA ALVES
GERENCIADOR DA ARP


X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.521.031/0001-70
EMPRESA DETENTORA DA ARP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 485

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 184

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019 – PMBEX

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 486

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ANEXÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 185

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA,
CNPJ: 29.521.031/0001-70

ENDEREÇO: RUA EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS, Nº 70, SALA B, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX/PB – CEP: 58.308-480, FONE: (83) 4009-2550 / 4009-2560
VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2019 ATÉ 17 DE JULHO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	290	MB	12	3.480 MB	R\$4.785,00	R\$57.420,00
VALOR TOTAL:							R\$57.420,00
(CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)							
PRÉDIOS ATENDIDOS		QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX		30	MB.	12	360 MB		
CENTRO ADMINISTRATIVO		30	MB.	12	360 MB		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30	MB.	12	360 MB		
CEFOP		20	MB.	12	240 MB		
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10	MB.	12	120 MB		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 487

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 00012/2019 - TMS-PMBEX

DMTRAN	20	MB.	12	240 MB
GUARDA MUNICIPAL	20	MB.	12	240 MB
PROCON	10	MB.	12	120 MB
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	30	MB.	12	360 MB
CENTRO POP	10	MB.	12	120 MB
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	10	MB.	12	120 MB
CASA DE PASSAGEM	10	MB.	12	120 MB
CREAS	10	MB.	12	120 MB
CRAS SESI	10	MB.	12	120 MB
CRAS MÁRIO ANDREAZZA	10	MB.	12	120 MB
CRAS JARDIM AEROPORTO	10	MB.	12	120 MB
CRAS IMACULADA	10	MB.	12	120 MB
CASA DE ACOLHIMENTO	10	MB.	12	120 MB
TOTAL:	290	MB	12	3.480 MB

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX


BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 - PMBEX
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA,
 CNPJ: 29.511.031/0001-70
 ENDEREÇO: RUA EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS, Nº 70, SALA B, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX/PB - CEP: 58.308-480, FONE: (83) 4009-2550 / 4009-2560
 VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2019 ATÉ 17 DE JULHO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MEN-SAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	240	MIB	12	3.480 MIB	R\$4.785,00	R\$57.420,00
VALOR TOTAL:							R\$57.420,00

(CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

PREDIOS ATENDIDOS	QUANT. MEN-SAL	UNID.	MESES	TOTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX	20	MIB	12	360 MIB
CENTRO ADMINISTRATIVO	30	MIB	12	360 MIB
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30	MIB	12	360 MIB
CENFOR	20	MIB	12	240 MIB
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	MIB	12	120 MIB
OMITRAV	20	MIB	12	240 MIB
GUARDA MUNICIPAL	20	MIB	12	240 MIB
PRUCUN	10	MIB	12	120 MIB
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	20	MIB	12	240 MIB
CENTRO POP	10	MIB	12	120 MIB
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	10	MIB	12	120 MIB
CASA DE PASSAGEM	10	MIB	12	120 MIB
CRAS	10	MIB	12	120 MIB
CRAS SESI	10	MIB	12	120 MIB
CRAS MARIO ANDREAZZA	10	MIB	12	120 MIB
CRAS JARDIM AEROPORTO	10	MIB	12	120 MIB
CRAS INACIOLADA	10	MIB	12	120 MIB
CASA DE ACOLOHIMENTO	10	MIB	12	120 MIB
TOTAL:	390	MIB	12	3.480 MIB

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2019 - PMBEX
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2019 - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00019/2019 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2019 - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 19.560.932/0001-17
 ENDEREÇO: RUA PROJETADEIRA Nº 1090 BAIA DA GUARARA CAS/RR - CEP: 58.270-000.
 TEL: (83) 99863-0260
 VIGÊNCIA: 15 DE JULHO DE 2019 ATÉ 15 DE JULHO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MEN-SAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	AMIACTE DE CARNE - de primeira qualidade, embalado em saco plástico resistente, livre de fungos, perfurações, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento da saúde.	120	KG	MAGGI	RS 14,20		R\$ 1.704,00
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEN com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	100	UNTD	MARIA	RS 17,20		R\$ 1.720,00
13	AZEITONA VERDE - Em conserva inteira sem corante, preparada com os frutos curados na variedade verde, limpos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes hermeticamente fechados e uniformemente acondicionados no processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais de código sanitário de alimentos. Acondicionado em embalagem plástica com 500 gramas devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativos e quantitativos indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente e demais dados conforme legislação vigente, revisto de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	450	KG	QUILHO	RS 17,50		R\$ 7.875,00
23	BISCOITO TIPO CREAKRACKER - Pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 1278 da CNPQA.	89.776	PCT	ESTRELA	RS 2,70		R\$ 242.395,20
27	BISCOITO TIPO TARCÃO - 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	28.000	PCT	SÃO JOSÉ	RS 3,85		R\$ 77.000,00
39	CANELA EM PÓ: Um 50 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	440	UND	SEMPRE	RS 1,95		RS 814,00
45	CUCU RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, em fios finos, acondicionado em embalagem transparente ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (ótimo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedores, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	500	UND	DU'COCO	RS 8,50		R\$ 4.250,00
48	CREME DE LEITE - De primeira qualidade, embalagem tetra pack, com data de fabricação e validade. Registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Deve apresentar-se firme de modo, aderec consistentes e de substâncias açúcares de 39,5 g.	2.000	UND	PIRACANJUBA S.L.P. 3951	RS 3,20		R\$ 6.400,00
52	DOCE DE LEITE (EM PASTA) embalagem de 500g, sendo produto de boa qualidade, embalado adequadamente. Rotulado com lote e validade.	300	UND	SÃO JOSÉ	RS 7,15		R\$ 2.145,00
54	ERVILHAS EM LAIAS - Simples, lisas, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente desfolhadas, em unidades, refrigeradas ou porcionadas, limpas em líquido de cobertura apropriada, submetidas a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 1 kg. Falar frente de identificação e de indicadores de processamento de alimentos, sem corantes artificiais, livre de sulfatos e não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve conter o soltar ar com cheiro azedo no poder, quando abertas, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	1.400	UND	QUEIRO	RS 9,50		RS 13.300,00

13. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
17. 2014 Chevrolet Onix 1.0 110CV...
12. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
18. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
19. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
20. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
21. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
22. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
23. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
24. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
25. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
26. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
27. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
28. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
29. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...
30. 2014 Honda Civic 1.8 150CV...

MITSUBISHI L-200
OUTLANDER
PICANTO
PIJERO TR4
FRONTIER
DISCOVERY
MITSUBISHI L-200
OUTLANDER
PICANTO
PIJERO TR4
FRONTIER
DISCOVERY

SEAT LEON
VOLKSWAGEN GOLF
NISSAN X-TRAIL
MITSUBISHI L-200
OUTLANDER
PICANTO
PIJERO TR4
FRONTIER
DISCOVERY
SEAT LEON
VOLKSWAGEN GOLF
NISSAN X-TRAIL
MITSUBISHI L-200
OUTLANDER
PICANTO
PIJERO TR4
FRONTIER
DISCOVERY

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2019 - PMBEX
REDETERMINAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.000	kg	1.000	10,00	10.000,00
2	2.000	kg	2.000	20,00	40.000,00
3	3.000	kg	3.000	30,00	90.000,00
4	4.000	kg	4.000	40,00	160.000,00
5	5.000	kg	5.000	50,00	250.000,00
6	6.000	kg	6.000	60,00	360.000,00
7	7.000	kg	7.000	70,00	490.000,00
8	8.000	kg	8.000	80,00	640.000,00
9	9.000	kg	9.000	90,00	810.000,00
10	10.000	kg	10.000	100,00	1.000.000,00

EMPRESA: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]
Insc. Est.: [Número da Inscrição Estadual]

EXTRATO DE CONTRATO

INSTUMENTO CONTRATUAL CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREÇOS PRESENCIAIS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DO MUSEU DE BAYEUX, EM BAYEUX, PE, EM 2019.

COMPARAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.000	kg	1.000	10,00	10.000,00
2	2.000	kg	2.000	20,00	40.000,00
3	3.000	kg	3.000	30,00	90.000,00
4	4.000	kg	4.000	40,00	160.000,00
5	5.000	kg	5.000	50,00	250.000,00
6	6.000	kg	6.000	60,00	360.000,00
7	7.000	kg	7.000	70,00	490.000,00
8	8.000	kg	8.000	80,00	640.000,00
9	9.000	kg	9.000	90,00	810.000,00
10	10.000	kg	10.000	100,00	1.000.000,00

EMPRESA: [Nome da Empresa]

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO DESPESISTA

EMPRESA: P.M.M. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.000	kg	1.000	10,00	10.000,00
2	2.000	kg	2.000	20,00	40.000,00
3	3.000	kg	3.000	30,00	90.000,00
4	4.000	kg	4.000	40,00	160.000,00
5	5.000	kg	5.000	50,00	250.000,00
6	6.000	kg	6.000	60,00	360.000,00
7	7.000	kg	7.000	70,00	490.000,00
8	8.000	kg	8.000	80,00	640.000,00
9	9.000	kg	9.000	90,00	810.000,00
10	10.000	kg	10.000	100,00	1.000.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA,
CNPJ: 29.521.031/0001-70

ENDEREÇO: RUA EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS, Nº 70, SALA B, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX/PB - CEP: 58.308-480, FONE: (83) 4009-2550 / 4009-2560
VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2019 ATÉ 17 DE JULHO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	790	MB	12	3.480 MB	R\$4.785,00	R\$57.420,00
VALOR TOTAL:							R\$57.420,00
(CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)							
PRÉDIOS ATENDIDOS	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX	30	MB.	12	360 MB			
CENTRO ADMINISTRATIVO	30	MB.	12	360 MB			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30	MB.	12	360 MB			
CEFOP	20	MB.	12	240 MB			
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10	MB.	12	120 MB			
DMTRAM	20	MB.	12	240 MB			
GUARDA MUNICIPAL	20	MB.	12	240 MB			
PROCON	10	MB.	12	120 MB			

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	30	MB.	12	360 MB
CENTRO POP	10	MB.	12	120 MB
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	10	MB.	12	120 MB
CASA DE PASSAGEM	10	MB.	12	120 MB
CREAS	10	MB.	12	120 MB
CRAS SESI	10	MB.	12	120 MB
CRAS MÁRIO ANDREAZZA	10	MB.	12	120 MB
CRAS JARDIM AEROPORTO	10	MB.	12	120 MB
CRAS IMACULADA	10	MB.	12	120 MB
CASA DE ACOLHIMENTO	10	MB.	12	120 MB
TOTAL:	790	MB	12	3.480 MB

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPAM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2019

IPAM - PMBEX
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete do município de Bayeux de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2019 - IPAM - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2019 - IPAM - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2019 - IPAM - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,
CNPJ: 24.756.013/0001-53

ENDEREÇO: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, Nº 18, SALA 111, TAMBÁ, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.020-544, FONE: (83) 98689-0570
VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2019 ATÉ 17 DE JULHO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para cessão de licença de uso do sistema de uso integrado de gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, para a área previdenciária e áreas de apoio administrativo, constituído das modalidades de cadastro /recadastramento, RH e integração com SIREV, controle de arrecadação de contribuições previdenciárias, consulta e concessão do benefício, monitoramento de auxílio doença, através do jurta médico, atendimento (Via Web), tesouraria, patrimônio, almoxarifado e comprat. com instalação, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de usuários além de fornecer os serviços de Avaliação Atuarial 2019.	01	SERV.	12	R\$ 6.670,00	R\$ 60.040,00

elaboração dos Demonstrativos das Aplicações e Investimento dos Recursos (DAIR/DPIR) e elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repastos (DIPR) no exercício 2019, para atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores Públicos Do Município De Bayeux - IPAM, com os seguintes serviços:

1. AVALIAÇÃO ATUARIAL 2019

1.1. Coleta dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, através da transmissão do arquivo com os dados individuais, referente à idade, tempo de serviço, salário, sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando aos dispositivos legais no prazo determinado.

1.2. Crítica e elaboração do relatório de inconsistência do banco de dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação do Regime Próprio de Previdência.

1.3. Realizar Avaliação Atuarial objetivando atestar aos dispositivos legais no prazo determinado.

1.4. Elaboração de Nota Técnica Atuarial, se for o caso;

1.5. Apresentação do DRAA - demonstrativo dos resultados da Avaliação Atuarial no site da Secretaria de Previdência;

1.6. Apresentação aos dirigentes e conselheiros, do relatório final de Avaliação Atuarial, caso necessário, explicitando a atual realidade financeira-atuarial do Regime Próprio de Previdência.

1.7. Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as aliquotas de contribuição atualmente praticadas garantirão uma solvência de longo-prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário.

1.8. Elaborar cenários de Segregação de Riscos, caso solicitado.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

**DOCUMENTAÇÃO
ENCAMINHADA PARA
ADESÃO**

**- CÓPIA DO CONTRATO
00069-2019 /PMBEX E
SUA PUBLICAÇÃO EM
IMPrensa OFICIAL**

GOVERNO MUNICIPAL



~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 501~~

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 191~~

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, com sede na RUA EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS, Nº 70, SALA B, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX/PB - CEP: 58.308-480, FONE: (83) 3232-6857/988085881, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES, RG: 980196 SSP/PB e CPF: 601.010.084-49, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.10 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX
04.125.2026 2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN
2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX

- 2.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3032 2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE)
12.361.3032 2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.3051 2117 – GESTÃO E PORT. APRIMORAMENTO DO SUAS
08.244.3051 2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO – IGD/PBF
08.244.3051 2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.3051.2210 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.3051.2211 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato de recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos/prestação de serviços constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
5.2.2. Prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, devendo entregar semanalmente relatório indicando todas as atividades solicitadas pelo Contratante e/ou executadas.
5.2.3. Todo o objeto deste contrato deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência.
5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX

Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos/prestação de serviços;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte reais), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.8.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.8.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, devendo entregar semanalmente relatório indicando todas as atividades solicitadas pelo Contratante e/ou executadas.

8.2 Os objetos/prestação de serviços deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto/prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 506


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

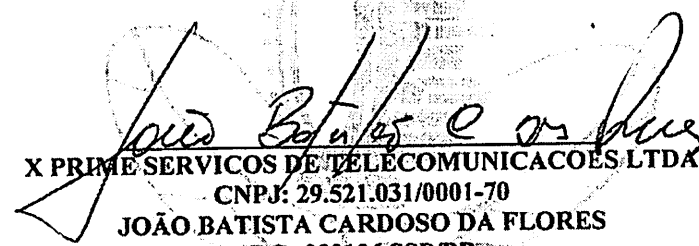
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
~~COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 196

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 17 Julho de 2019.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

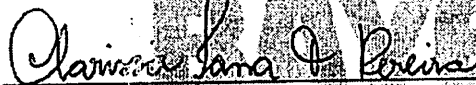

X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.521.031/0001-70
JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES
RG: 980196 SSP/PB
CPF: 601.010.084-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME:

RG:

CPF:


Clarice Lana Pereira

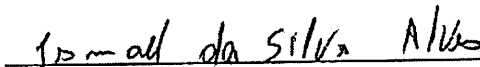
3802754

10226449475

2ª) NOME:

RG:

CPF:


João da Silva Alves

089.257.944-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
 PAGINA 507

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
 PAGINA 197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2019 – PMBEX
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX

ANEXO I						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNIT. / VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	290	MB	12	3.480 MB	RS4.785,00 / RS57.420,00
VALOR TOTAL:						RS57.420,00
(CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)						
PRÉMIOS ATENDIDOS		QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX		30	MB.	12	360 MB	
CENTRO ADMINISTRATIVO		30	MB.	12	360 MB	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		30	MB.	12	360 MB	
CEFOP		20	MB.	12	240 MB	
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10	MB.	12	120 MB	
DMTRAN		20	MB.	12	240 MB	
GUARDA MUNICIPAL		20	MB.	12	240 MB	
PROCON		10	MB.	12	120 MB	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		30	MB.	12	360 MB	
CENTRO POP		10	MB.	12	120 MB	
RESIDÊNCIA INCLUSIVA		10	MB.	12	120 MB	



~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 508~~


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


~~PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 198~~

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2019 – PMBEX
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX

CASA DE PASSAGEM	10	MB.	12	120 MB
CREAS	10	MB.	12	120 MB
CRAS SESI	10	MB.	12	120 MB
CRAS MÁRIO ANDREAZZA	10	MB.	12	120 MB
CRAS JARDIM AEROPORTO	10	MB.	12	120 MB
CRAS IMACULADA	10	MB.	12	120 MB
CASA DE ACOLHIMENTO	10	MB.	12	120 MB
TOTAL:	290	MB	12	3.480 MB

Bayeux - PB, 17 de Julho de 2019.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


X PRIMEIROS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.521.031/0001-70
JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES
RG: 980196 SSP/PB
CPF: 601.010.084-49
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 510

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 199

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2019 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX 04.125.2026 2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN 2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032 2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032 2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2117 – GESTÃO E PORT. APRIMORAMENTO DO SUAS 08.244.3051 2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO – IGD/PBF 08.244.3051 2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051.2210 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.3051.2211 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VIGÊNCIA: DE 17 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70
VALOR: R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00049/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENAER/P 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES.INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOILHIMENTO/RP VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 28.442.118/0001-99
 VALOR: R\$ 1.808.395,34 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2019 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00049/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENAER/P 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES.INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOILHIMENTO/RP VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 19.560.932/0001-17

VALOR: R\$ 181.003,20 (CENTO E OITENTA E UM MIL, TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2019 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENAER/P 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES.INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOILHIMENTO/RP VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA CNPJ: 17.020.542/0001-29

VALOR: R\$ 389.952,60 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:
 INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00062/2019 - PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENAER/P 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES.INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOILHIMENTO/RP VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 28.442.118/0001-99
 VALOR: R\$ 1.114.727,50 (UM MILHÃO E CIENTO E QUATORZE MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2019 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 02.012 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX 04.125.2026 2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN 2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002 2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSEMDE) 12.361.3032 2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2117 - GESTÃO E PORT. APRIMORAMENTO DO SUAS 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - IGD/PBF 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051.2210 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.3051.2211 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VIGÊNCIA: DE 17 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70
 VALOR: R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2019 - IPAM - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2019 - IPAM - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2019 - IPAM - PMBEX

DOTAÇÃO: 02.011 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. DOS SERVIDORES DE BAYEUX - IPAM 04.272.2019.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO IPAM VIGÊNCIA: DE 17 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CNPJ: 08.608.937/0001-56

CONTRATADO: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 24.756.013/0001-53
 VALOR: R\$ 80.040,00 (OITENTA MIL E QUARENTA REAIS)

17 de JULHO DE 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ESTADO DA PARAÍBA SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00065/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2019 - PMBEX
DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENAE/RP 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA ER CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEF 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAIF 08.244.3039 2235 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES.INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOLHIMENTO/RP
VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.442.118/0001-99
VALOR: R\$ 1.114.727,50 (UM MILHÃO E CENTO E QUATORZE MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00049/2019 - PMBEX
DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENAE/RP 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA ER CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEF 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAIF 08.244.3039 2235 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES.INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOLHIMENTO/RP
VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 28.442.118/0001-99
VALOR: R\$ 1.808.395,34 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE BARRAS DEDICADAS PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX
DOTAÇÃO: 02.012 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX 04.125.2026 2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN 2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032 2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2117 - GESTÃO E PORT. APRIMORAMENTO DO SUAS 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - IGD/PBF 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051.2210 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.3051.2211 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VIGÊNCIA: DE 17 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70
VALOR: R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00068/2019 - IPAM - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2019 - IPAM - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00055/2019 - IPAM - PMBEX
DOTAÇÃO: 02.011 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. DOS SERVIDORES DE BAYEUX - IPAM 04.272.2019.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO IPAM
VIGÊNCIA: DE 17 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CNPJ: 08.608.937/0001-56
CONTRATADO: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 24.756.013/0001-53
VALOR: R\$ 80.040,00 (OITENTAMIL E QUARENTA REAIS).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 514

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 203

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019 – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00069/2019 E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
*REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 515

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 204

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2019 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK
DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS
SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 – PMBEX,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 – PMBEX
DOTAÇÃO: 02.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX 04.125.2026
2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN 2.013 - FUNDO
MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.05 – SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO 12.361.3032 2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032 2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL (FUNDEB) 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL 08.244.3051 2117 – GESTÃO E PORT. APRIMORAMENTO DO SUAS
08.244.3051 2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO –
IGD/PBF 08.244.3051 2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS
SOCIAIS 08.244.3051.2210 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.3051.2211 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VIGÊNCIA: DE 17 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ
08.924.581/0001-60
CONTRATADO: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ:
29.521.031/0001-70
VALOR: R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE
REAIS)

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Conclusão de uma academia da Saúde, modalidade intermediária. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 12.120 Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca 4490.51 99 Obras e Instalações 3390.35 93 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Conforme Processo nº 25000.001609/201783 Proposta nº 12099621000116002. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CTN nº 00138/2019 - 04.07.19 - RICARTE ARAGÃO CONSTRUÇÕES EIRELI - RS 49.274,95.
RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA - Gestor

**Prefeitura Municipal
de Curral Velho**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019**

A Prefeitura Municipal de Curral Velho - PB, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público conhecimento dos interessados, vem CONVOCAR a empresa: PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 16.782.879/0001-00 e a pessoa física: FRANCISCO BATISTA SOBRINHO - CPF: 025.143.634-97, para abertura dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO no dia 25 de Julho de 2019 às 10h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Curral Velho situada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB.

Curral Velho - PB, 22 de Julho de 2019,

Claúdio Nogueira dos Santos
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Emas**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019**

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00030/2019, onde se lê: "VEÍCULO TIPO VAN 0 (zero) KM, ANO 2018/2019, ENVIDRACADA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 LUGARES MAIS MOTORIZAÇÃO, MOTOR DIESEL DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, TRANSMISSÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, 02 PORTAS DIANTEIRAS (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO), 01 PORTAL LATERAL CORREDIÇA AO LADO DIREITO E PORTA TRASEIRA DUPLA.", Leia-se: "VEÍCULO TIPO VAN 0 (zero) KM, ANO 2018/2019, ENVIDRACADA CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 LUGARES MAIS MOTORIZAÇÃO, MOTOR DIESEL DE 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, TRANSMISSÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, 02 PORTAS DIANTEIRAS (LADO DIREITO E LADO ESQUERDO), 01 PORTAL LATERAL CORREDIÇA AO LADO DIREITO E PORTA TRASEIRA DUPLA, NA COR BRANCA.". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br

Emas - PB, 22 de Julho de 2019

Patrícia Euzébio Araújo
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Cacimba de Dentro**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Agosto de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de implantação de Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas: YOYO MOREIRA; SEVERINO CÂMARA; ALEXANDRE JOSÉ MONTEIRO LINS FILHO; SANTINHA FILHO MOREIRA; POSSIDÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e DR. PEDRO TARGINO MOREIRA FILHO, localizadas na Zona Urbana do Município de Cacimba de Dentro/PB, objeto do CONTRATO DE REPASSE Nº 1045107-61/2017 - CONVÊNIO Nº 862208 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: eplcacimbadedentro@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Dentro - PB, 22 de Julho de 2019.

Edjailda Vieira Leal e Victor
Presidente da Comissão.

**Prefeitura Municipal
de Santa Rita**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:

LICITAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 - EMS-PMBEX
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
PAGINA 205

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Getúlio Vargas, 40B - Centro - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 02 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de kit de envolvimento para atender a demanda das gestantes em situação de vulnerabilidade social atendida e acompanhada, pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS no Município de Santa Rita - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 3.555/00 e 5.450/05. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 988083347. E-mail: pmrlicitapublica@gmail.com.

Santa Rita - PB, 22 de Julho de 2019

Maria Neuma Dias
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Getúlio Vargas, 40B - Centro - Santa Rita - PB, às 09:30 horas do dia 06 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 3.555/00, 5.450/05 e 038/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 988083347. E-mail: pmrlicitapublica@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 22 de Julho de 2019

Maria Neuma Dias
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
PROCESSO Nº 081/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

1.0 - DO OBJETIVO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE HORTIFRUTIS NÃO PRODUZIDO PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

2.0 - DO RESULTADO
- N. L. MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.566.069/0001-10
Valor R\$: 564.750,50
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 22 de julho de 2019.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Bayeux**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00059/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX
DOTAÇÃO: 02.012 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX 04.125.2026 2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN 2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSEMDE) 12.361.3032 2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2117 - GESTÃO E PORT. APRIMORAMENTO DO SUAS 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - IGD/PBF 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051.2210 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.3051.2211 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

VIGÊNCIA: DE 17 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70
VALOR: R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DEVIDADOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENA/RP 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAIF 08.244.3039 2235 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES. INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOLHIMENTO/RP
VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JF CARNES E FRIOS COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 21.778.760/0001-02
VALOR: R\$ 334.185,20 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DEVIDADOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENA/RP 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAIF 08.244.3039 2235 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES. INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOLHIMENTO/RP
VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 19.560.932/0001-17
VALOR: R\$ 137.767,40 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DEVIDADOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENA/RP 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAIF 08.244.3039 2235 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES. INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOLHIMENTO/RP
VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 28.442.118/0001-99
VALOR: R\$ 1.114.727,56 (UM MILHÃO E CENTO E QUATORZE MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - CARNES E DEVIDADOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00013/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00050/2019 - PMBEX

DOTAÇÃO: 2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.3032 2025 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PENA/RP 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX 04.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 02.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (IGD/PBF) 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV 08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI 08.244.3038 2232 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PAIF 08.244.3039 2235 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CENTRO POP 08.244.3039 2236 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/RES. INC. 08.244.3039 2237 - SERVIÇOS DA PROT. SOCIAL DE ALTA COMP. C. DE ACOLHIMENTO/RP
VIGÊNCIA: DE 16 DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA CNPJ: 17.020.542/0001-29
VALOR: R\$ 389.952,60 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de agosto de 2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Situada a Rua Francisca Claudino Fernandes, nº 001, Centro - Joca Claudino-PB, CEP: 58928-000, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de empresa para Locação de Sistemas Informatizados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino - PB, conforme termo referência do edital. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou no site: www.jocaclaudino.pb.gov.br e pelo www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino-PB, 22 de julho de 2019.

Jucelino Andrade Freitas
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018
OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 03/06/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 240 (duzentos e quarenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31.05.2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.
OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 03/06/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018
OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 04/04/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.
OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 02/04/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018
OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 03/02/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 120 (cento e vinte) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX
PAGINA 519

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 22 de JULHO de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00069/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2019 - PMBEX
DOTAÇÃO: 02.012 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX 04.125.2026 2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN 2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON 2.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032 2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2117 - GESTÃO E PORT. APRIMORAMENTO DO SUAS 08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - IGD/PBF 08.244.3051 2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051.2210 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.3051.2211 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VIGÊNCIA: DE 17 DE JULHO DE 2019 A 17 DE JULHO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70
VALOR: R\$ 57.420,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)



CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 209

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

DESPACHO SOLICITANDO DOTAÇÃO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 210

Da: Divisão De Compras

Para: Secretaria da Fazenda

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao procedimento de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX.

Encaminho o presente processo a Secretaria da Fazenda, para que possa informar a fonte de recursos pelo qual procederão as despesas desta futura contratação.

Vale frisar que dentro do processo podemos encontrar despacho de análise de compras; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado e ata de registro de preços, feito pela diretoria de compras onde comprova a vantajosidade em aderir; despacho da Diretoria de Compras concordando com a adesão uma vez que restou demonstrada a vantajosidade.

Após isso, remeta-se ao Comitê Gestor Municipal – COGESM, para análise e deliberação. Tal solicitação se dar, para que se formule contrato para oficializar a já citada.

Bayeux - PB, 12 de Novembro de 2019.



JORGE MICHAEL DA SILVA JACINTO
DIRETOR DE COMPRAS



CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 211

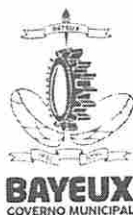
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 212

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo a serviço de internet:

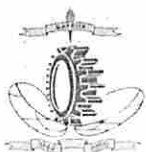
2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.


Edivaldo dos Santos Oliveira Junior
Setor de Contabilidade

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

ANÁLISE PROCESSUAL E DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL - COGESM CPL - Comissão Permanente de Licitação **BAYEUX GOVERNO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE

BAYEUX

Atitude e Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

COGESM - COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 214

Deliberação - 13/11/2019

Ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX.

Submetido o presente processo administrativo a análise desta Comissão, sob os aspectos da legalidade do procedimento adotado e da conveniência da despesa, conforme dispõe o Decreto Municipal n. 62/22018, o COGESM, através de seus membros, por unanimidade, deliberou pela conveniência da despesa e regularidade do termo de referência apresentado, remetendo-se a comissão de licitação para providência quanto ao andamento do processo para ADESÃO A ATA da Prefeitura deste Município, e após a Procuradoria para parecer jurídico.

~~NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX.~~


Encaminhe-se a presente deliberação para CPL, em seguida encaminha-se a procuradoria para parecer jurídico.

Bayeux, 13 de novembro de 2019.


Alisson de Souza Vieira
Secretário de Administração

Gestão


Jeovânia A Costa de Queiroz
Secretária de Controle e


Maria Salete da L B do Nascimento
Secretária da Fazenda

Município


Israel Rêmora P de A Mendes
Procurador Geral do

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

**AUTORIZAÇÃO DA
AUTORIDADE
SUPERIOR E
ACATAMENTO DO**

**TERMO DE
REFERÊNCIA**

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 216

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras constatando que o valor mínimo auferido na mesma e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto e deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux–COGESM pela continuidade do processo de adesão a ata.

É justificada esta solicitação tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações do objeto que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, uma vez que precisamos do serviço de internet para viabilizar as atividades do dia a dia, que em hipótese alguma podem ser paralisadas. Ademais, é importante frisar que estamos solicitando tal contratação para que sejam utilizados os recursos conforme a necessidade e desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que esta gestão prioriza.

Na condição de autoridade máxima desta edilidade AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação, realizar procedimento de Licitação na modalidade ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

Bayeux /PB, 18 de Novembro de 2019.



JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Gilliard Abrantes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Bayeux-PB
Matrícula: 2107667

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX



DA GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO
CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 218

**GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;


CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux /PB, 18 de Novembro de 2019.


**JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

José Gilliard Abrantes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Bayeux-PB
Matricula: 2107667

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX



PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, concordando com despacho da Diretoria de Compras que aponta o instrumento de gestão administrativa que privilegia os princípios da celeridade, economicidade e eficiência, considerando o mecanismo que melhor se adequa para resolver os liames dessa contratação, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela como:

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO 00105/2019 – FMS-PMBEX**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial da Secretaria de Saúde, juntamente com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; despacho da Diretoria de Compras, informando a existência da Ata de Registro de Preços nº 00021/2019 - PMBEX registrada em nosso município que atende perfeitamente os itens contidos no termo de referência; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado e ata de registro de preços; despacho da Diretoria de Compras opinando pela Adesão uma vez que restou demonstrada a vantajosidade; ofício da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a concordância da Prefeitura Municipal de Bayeux – PB; ofício da Prefeitura Municipal de Bayeux solicitando a concordância da Empresa X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70; carta de aceite da empresa X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, concordando com a

adesão à Ata de Registro de Preço, documentações necessárias da empresa; resposta da Prefeitura Municipal de Bayeux – PB a Secretaria de Saúde Municipal de Bayeux – PB concordando com a adesão; cópia do aviso de licitação publicado em imprensa oficial; cópia do edital e seus anexos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX; cópia da proposta inicial da empresa; cópia da Ata da sessão; cópia da proposta final da empresa; cópias dos pareceres jurídicos; cópias dos termos de adjudicação e de homologação e suas respectivas publicações em imprensa oficial; cópia da Ata de Registro de Preços nº 00021/2019 - PMBEX e sua publicação em imprensa oficial; cópia do Contrato Administrativo Nº 00069/2019-PMBEX e suas publicações em imprensa oficial; declaração contendo a disponibilidade orçamentária correspondente ao objeto em tela e deliberação do Comitê Gestor Municipal de Bayeux-COGESM pela continuidade do processo de Adesão à ARP; aprovação do Termo de Referência e autorização emitida pelo gestor desta edilidade e indicação da gestão e fiscalização do contrato.

Remeta-se então a Procuradoria Geral do Município com a respectiva minuta contratual para que a mesma possa prosseguir com os tramites processuais necessários à conclusão desse tipo de licitação.

Bayeux - PB, 20 de Novembro de 2019.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMBEX

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 223

Portaria nº 480/2019

Bayeux-PB, 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **EMANOEL DA SILVA ALVES, MAT. 2108608**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO
3	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 15 de AGOSTO de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 224



BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 480/2019

Bayeux-PB, 15 de Agosto de 2019.

O Prefeito Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EMANOEL DA SILVA ALVES, MAT. 2108608, para ocupar o cargo em provimento de comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Instruir a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO
3	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.866/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUTENBERG DE LIMA DAVI
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

A Licidade Cursos confere o presente certificado a

Emanuel da Silva Alves

por sua participação e conclusão no curso

**" Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência "**

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Licidade Cursos
Coordenação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS-IBX
PAGINA 025

Davi de Melo
Palestrante

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Conteúdo Programático

1- Capacitação e Certificação de Pregoeiros

- Histórico -- surgimento do pregão
- Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
- Análise de bens e serviços comuns
- Q uso do pregão para bens e serviços de informática
- Pregão no serviço de engenharia
- Objetos excluídos da modalidade pregão
- Princípios e base legal que fundamentam o pregão
- O Pregoeiro:

- Quem pode ser designado
- Principais habilidades que se espera do pregoeiro
- Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
- Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro

- Direitos do pregoeiro
- Funções e responsabilidades da equipe de apoio

- O edital do pregão
- Estudo e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU

- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal
- Regularidade trabalhista
- Qualificação técnica
- Qualificação econômico-financeira
- Sanções a serem aplicadas na modalidade do pregão
- Multa do contrato -- quando obrigatória
- Causas de rescisão do contrato
- Anulação do contrato

Tratamento diferenciado e favorecido para as ME e EPP à luz da LC 123/2006 com alterações da LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 08/10/2015

- Empresa fiada e o direito de desamparo
- Preço para prova de regularidade fiscal
- Listas de diferenciações e exclusivas

- a) Alg (R) mil
- b) Subcontratação
- c) Outras

- Impugnação e esclarecimentos ao edital
- Correções de prazos
- Edital prélio do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
- O recurso
- Adjudicação e homologação

2- Termo de Referência

- Termo de Referência -- a base do processo licitatório
- Documento de planejamento -- execução e controle
- Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
- A quem serve esse documento
- Método e motivação
- Referência custo, preço e Termo de Referência
- Conteúdo do Termo de Referência -- estudo passo a passo:
- Definição do objeto (análise sobre indicação de marcas, amostras, laudo técnico de objeto divisível, padronização, expressão "similar", "equivalentes" ou "de melhor qualidade")
- Orçamento detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no pregão, aceitabilidade dos preços, preço base) (preço)
- Métodos e estratégias de suprimento -- logística de entrega
- Programa fisco-financeiro
- Critérios de avaliação do objeto
- Habilitação e gerenciamento do contrato
- Preço de execução
- Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência -- (quem elabora quem assina, pareceres jurídicos)
- Estudo de questões pertinentes com fundam. do TCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 226

Controlador Interno da Instituição

Diploma Registrado

Sob nº

No livro nº

Folha:

Em

Assinatura do encarregado do setor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019



Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 227



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

Considerando a necessidade de conclusão da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00105/2019 – PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

Venho por meio deste, solicitar parecer acerca da legalidade dos atos praticados no transcorrer do presente processo, atentando sempre ao que rege a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, bem como Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a esse tipo de contratação.

Caso o parecer seja favorável, informamos que procederemos com a respectiva conclusão processual, adjudicando e homologando o processo em epígrafe.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Bayeux, 20 de Novembro de 2019.


EMANUEL DA SILVA ALVES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMBEX

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX



MINUTA DO CONTRATO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX
PÁGINA 231

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019 – FMS – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, com sede na RUA EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS, Nº 70, SALA B, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX/PB – CEP: 58.308-480, FONE: (83) 3232-6857/988085881, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES, RG: 980196 SSP/PB e CPF: 601.010.084-49, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PÁGINA 232

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019 – FMS – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto, nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos/prestação de serviços constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, devendo entregar semanalmente relatório indicando todas as atividades solicitadas pelo Contratante e/ou executadas.
- 5.2.3. Todo o objeto deste contrato deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos/prestação de serviços;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019 – FMS – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PÁGINA 233

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.8.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.8.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. No interesse da **SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, devendo entregar semanalmente relatório indicando todas as atividades solicitadas pelo Contratante e/ou executadas.

8.2 Os objetos/prestação de serviços deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019 – FMS – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PÁGINA 234

penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto/prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PÁGINA 235

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019 – FMS – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, XXX de XXXX de 2019.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 29.521.031/0001-70
JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES
RG: 980196 SSP/PB
CPF: 601.010.084-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

2ª) NOME: _____
RG: _____
CPF: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PÁGINA 236

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2019 – FMS – PMBEX
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	125	MB	12	1.500 MB	R\$2.062,50	R\$24.750,00
VALOR TOTAL:							R\$24.750,00
(VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)							
PRÉDIOS ATENDIDOS		QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL		
SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE		50	MB.	12	600 MB		
HOSPITAL MATERNO INFANTIL		25	MB.	12	300 MB		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		25	MB.	12	300 MB		
POLICLINA BENJAMIN MARANHÃO		25	MB.	12	300 MB		

Bayeux - PB, XXX de XXX de 2019.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 29.521.031/0001-70
JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES
RG: 980196 SSP/PB
CPF: 601.010.084-49
CONTRATADA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX



PARECER JURÍDICO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 238

PARECER JURÍDICO

N.º 260/2019

Tombamento: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS, N.º 00012/2019 - FMS – PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Presencial
00105/2019

Assunto: Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de acesso à internet com
fornecimento e suporte técnico de link de interligação
via fibra ótica, para suprir as necessidades da Secretaria
Municipal de Saúde de Bayeux/PB.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de processo administrativo licitatório na modalidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, regida pelo Processo Licitatório n.º 00088/2019 – FMS – PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

A ATA objeto desse pleito é a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de N.º 00021/2019, oriunda do Pregão Presencial n.º 00005/2019, cujo órgão gerenciador é a própria Prefeitura Municipal de Bayeux - PB.



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 239

O processo consta de requisição da Diretoria de Divisão de Informação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde; Atas de Registro de Preço nº 00021/2019 PMBEX; Termo de Referência; Despacho da Diretoria de Compras; mapa comparativo com a ata de registro de preço; despacho do Diretor de Compras atestando a economicidade com a adesão a Ata; Solicitação do Secretário de Saúde à adesão a Ata; Solicitação do Prefeito à empresa contratada X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Resposta da empresa concordando com a adesão a Ata; documentos da empresa licitante contendo: certidão de tributos federais que possibilita a contratação; certidão negativa de tributos estaduais; certidão negativa de débito municipal; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial e Extrajudicial; Contrato de Constituição da empresa; cópia de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento – Provisório; cópia da inscrição municipal; cópia de ficha de inscrição do contribuinte; Concessão da Adesão; documentos relacionados à licitação referente ao contrato a ser aderido; Despacho do Diretor da Divisão de Compras requerendo a Dotação Orçamentária; Informação da Dotação Orçamentária; Deliberação do Comitê Gestor dando prosseguimento ao procedimento; Autorização da despesa pelo Gestor; Informação da Gestão e Fiscalização do Contrato; Protocolo de Autuação, cópia da documentação da equipe da CPL; Requerimento para Parecer Jurídico e Minuta do Contrato.

Eis o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão à ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 240

constantes dos autos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

A modalidade de licitação escolhida foi o pregão (Lei nº 10.520/02), para fins de Registro de Preços, conforme previsto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013. O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem-se como razoável sustentar que o sistema registro de preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto nº 3.931/01, revogado posteriormente pelo Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentou o Sistema de Registro de Preços, e instituiu a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

AB 3



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 241

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de “carona” que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Cumpramos observar que o Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Cumpramos destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, comumente denominado de “carona”, segundo ensinamento de *JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES*, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.



PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 242

Além disso, quando o “carona” adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Na presente situação, observa-se que o próprio Secretário deste Município consulta a possibilidade de adesão a ata de registro de preço em referência e manifesta interesse na aquisição dos produtos descritos.

Em resposta ao ofício, a empresa X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, autoriza a adesão e manifesta interesse em manter as mesmas condições comerciais e financeiras estabelecidas no Pregão originário. Observa-se entretanto que as certidões negativa de tributos municipais e a de Falência/Recuperação Judicial e Extrajudicial, e ainda o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF da referida empresa encontra-se próximo do fim do vencimento, dificultando as condições para a contratação. Exigência que pode ser atendida antes da contratação e observada pela própria CPL sem necessidade de uma nova análise por esta procuradoria.

Por fim, em análise da minuta do Contrato a ser assinado, suas disposições se encontram condizentes com aquilo que rezam os art.s 38, parágrafo único, e 40, §2º, III, ambos da Lei de Licitações.

Deste modo, observa que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, nada impede a adesão da ata de registro de preço em questão.

3. CONCLUSÃO:

Assim, diante do exposto e, principalmente, com base nas informações constantes dos autos, recomenda-se a verificação da validade das certidões necessárias da empresa antes da assinatura do contrato, opinando esta Procuradoria pela **regularidade do procedimento e da**



**PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX
PROCURADORIA-GERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 243

minuta do contrato, tendo sido atendidas as exigências legais de regência, sendo possível juridicamente a adesão à Ata em referência.

Eis o parecer, SMJ.

Bayeux/PB, 26 de novembro de 2019.

ISRAEL REMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES

Procurador Geral do Município

OAB/PB 17.757/PB

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
DESPACHO SOBRE
CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS
MUNICIPAIS +
CERTIFICADO DE
SEGURIDADE SOCIAL E
FGTS + CERTIDÃO
NEGATIVA DE
FALÊNCIA**

DESPACHO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX

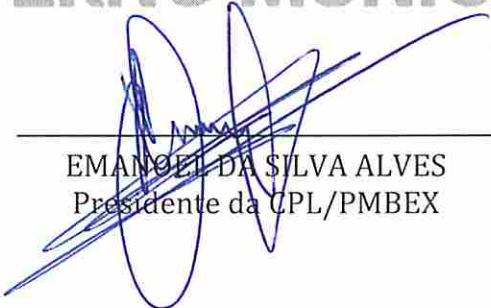
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

Ao compulsar os autos do processo e à luz das recomendações do Parecer Jurídico, no que se refere à documentação da empresa X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, identificou-se a necessidade de atualização da Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certificado de Seguridade do FGTS e Certidão Negativa de Falência/Recuperação Judicial e Extrajudicial para prosseguimento da contratação em tela. Desta forma, diligenciei junto a parte a ser contratada com o intento de que providenciasse as certidões em tempo hábil.

Deste modo, informo que a parte contratada apresentou tempestivamente as certidões, de modo que providencio a anexação destas ao presente caderno processual.

Sendo assim, segue em anexo as referidas certidões.

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2019.


EMANUEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB
08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA
AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

Número
23863
Emissão
02/12/2019 11:25:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 114356 CNPJ/CPF: 29.521.031/0001-70 NOME: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: RUA EDVALDO P VASCONCELOS, 70 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMPLEMENTO: SALA B BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA PROCESSO LICITATÓRIO:
CIDADE: BAYEUX CEP: 58308480 UF: PB QUADRA: N° 00012/2019 PMS-PMBEX A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LOTE
PÁGINA 246

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

01021200068001

FINALIDADE

DÉBITO

OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: R102ZZ11T3BX1RZYY8AX

JAMILE * 02/12/2019 11:25:52



Voltar

Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 247

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.521.031/0001-70

Razão Social: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTD

Endereço: RUA EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS / ALTO BOA VISTA / BAYEUX /
PB / 58308-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2019 a 31/12/2019

Certificação Número: 2019120204232898505014

Informação obtida em 10/12/2019 16:09:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



REFEITÓRIO MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRONTO ATENDIMENTO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 248

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.521.031/0001-70

Razão Social: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Nome Fantasia: X PRIME TELECOM

Certidão emitida às 09:17 de 02/12/2019.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: gOUE.phkP. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

TERMO DE RATIFICAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX

GOVERNO MUNICIPAL



BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 250

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00105/2019 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, em favor da empresa: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, pelo valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2019.


JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
22	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA: EMPILHÁVEL E DE BOA QUALIDADE, COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA DA CIDADE DE BAYEUX-PB, INCLUSIVE NA DIÁRIA.	15.000	UNID.	R\$ 3,40	R\$ 51.000,00
24	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE SEGURANÇA TREINADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA, UNIFORMIZADO, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, DIÁRIA POR PESSOA.	250	UNID.	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
25	LOCAÇÃO DE MINI TRIO, MONTADO E INSTALADO EM CAMINHÃO TIPO F4000, D40 OU MODELO SIMILAR, COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) GRAVES E 12 (DOZE) MÉDIOS, MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, MICROFONES E CABOS RETORNOS PARA TODOS OS INSTRUMENTOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15.000 (QUINZE MIL) WATTS, COM GERADOR INTERNO E MONITOR CAPAZ DE ATENDER GRUPOS MÚSICAIS LOCAIS E TODOS OS ITENS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	2.000	HORAS	R\$ 68,00	R\$ 136.000,00
26	SERVIÇO DE FILMAGEM EM FULLHD EM TOMADAS FIXAS DE IMAGENS E ÁREAS COM TRANSMISSÕES ATRAVÉS DE CABO HDMI PARA SER INTERLIGADO EM TELA DE APRESENTAÇÃO.	30	DIÁRIA	R\$ 1.990,00	R\$ 59.700,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.364.200,00

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00105/2019 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓPTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, em favor da empresa: WW COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, pelo valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00072/2019 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2019 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00102/2019 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00072/2019 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
EMPRESA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI,
CNPJ: 11.500.957/0001-13
ENDEREÇO: RUA EVERALDO DA SILVA PEREIRA, Nº 10, PASTO NOVO, MARÍ-PB, CEP: 58345-000, TEL: (83) 3287-1675
VIGÊNCIA: 09 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/VALOR	VALOR TOTAL
23	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 5X5- TIPO TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO TUBULAR TUBULAR GALVANIZADO E TRAVESSA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHUVA ALURA MÍNIMA DE 2,50 METROS COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS, COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	1000	UNID.	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 84.000,00

(OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 00132/2019 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓPTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO 00105/2019 – FMS-PMBEX.
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 09/12/2019 – 09/12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70
VALOR: R\$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2019 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2019 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00106/2019 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.301.3024 20 93 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS; 10.305.3049.2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
VIGÊNCIA: 09/12/2019 – 31/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WW COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.835.542/0001-02.
VALOR: R\$ 87.682,52 (OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00134/2019 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2019 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00107/2019 – FMS-PMBEX.
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAs; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS; 10.305.3049.2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;
VIGÊNCIA: 09/12/2019 – 31/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WW COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.835.542/0001-02.
VALOR: R\$ 81.208,01 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E UM CENTAVO)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00135/2019 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX.

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 09 de DEZEMBRO de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 252

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00105/2019 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, em favor da empresa: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, pelo valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX Adjudicação Homologação

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÕES - AD 00012/2019 - FMS - PMBEX

Compartilhar Facebook Twitter WhatsApp Pinterest

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB

Para baixar o documento, é necessário ter um software instalado no seu computador para leitura do arquivo com formato PDF

Data da Publicação	09/12/2019
Processo Licitatório	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX
Tipo de Publicação da Licitação	Adjudicação Homologação
Publicação	RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÕES - AD 00012/2019 - FMS - PMBEX
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB
Arquivo para Download	Arquivo para Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX
PÁGINA 553



CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 254

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

**CONTRATO
ADMINISTRATIVO
00132/2019 – FMS –
PMBEX - X PRIME
SERVICOS DE
TELECOMUNICACOES
LTDA, CNPJ:
29.521.031/0001-70**

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX
PÁGINA 255

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 132 /2019 – FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Sr. José Gilliard Abrantes Pereira, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Luiz Ribeiro do Amaral, nº 233, Geisel, João Pessoa/PB, Cep: 58075-390, CPF nº 009.459.964-54, Carteira de Identidade nº 2575138 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, com sede na RUA EDVALDO PEREIRA DE VASCONCELOS, Nº 70, SALA B, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX/PB – CEP: 58.308-480, FONE: (83) 3232-6857/988085881, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES, RG: 980196 SSP/PB e CPF: 601.010.084-49, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX

transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos/prestação de serviços constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, devendo entregar semanalmente relatório indicando todas as atividades solicitadas pelo Contratante e/ou executadas.
- 5.2.3. Todo o objeto deste contrato deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos/prestação de serviços;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - EMS-PMBEX
PÁGINA 257

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX

- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.8.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.8.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1. No interesse da **SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.**
- 7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1 Prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, devendo entregar semanalmente relatório indicando todas as atividades solicitadas pelo Contratante e/ou executadas.
- 8.2 Os objetos/prestação de serviços deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX
PÁGINA 258

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto/prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - EMS-PMBEX
PÁGINA 259

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX


12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;


12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 09 de DEZEMBRO de 2019.



JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 00.024.581/0001-02
CONTRATANTE



PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.521.031/0001-70
JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES
RG: 980196 SSP/PB
CPF: 601.010.084-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) NOME: Dilane Patrícia Cavada
RG: 3064954
CPF: 081.247.994-74

2º) NOME: JOMAEL DA SILVA ALVES
RG: _____
CPF: 089257197496

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX
PÁGINA 260

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX

ANEXO I

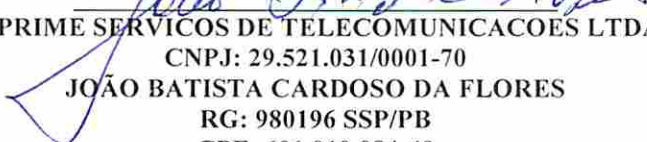
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA OS DIVERSOS PONTOS DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.	125	MB	12	1.500 MB	R\$2.062,50	R\$24.750,00
VALOR TOTAL:							R\$24.750,00

(VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRÉDIOS ATENDIDOS	QUANT. MENSAL	UNID.	MESES	TOTAL
SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	50	MB.	12	600 MB
HOSPITAL MATERNO INFANTE	25	MB.	12	300 MB
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	25	MB.	12	300 MB
POLICLINA BENJAMIN MARANHÃO	25	MB.	12	300 MB

Bayeux - PB, 09 de DEZEMBRO de 2019.


JOSE GILLIARD ABRANTES PEREIRA
 GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ Nº 08.928.804-02
 CONTRATANTE


X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
 CNPJ: 29.521.031/0001-70
JOÃO BATISTA CARDOSO DA FLORES
 RG: 980196 SSP/PB
 CPF: 601.010.084-49
 CONTRATADA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX

**EXTRATO DO
CONTRATO E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPrensa OFICIAL**

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
PAGINA 262

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2019 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/P.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO 00105/2019 – FMS-PMBEX.

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 09/12/2019 – 09/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70

VALOR: R\$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/VALOR	VALOR	VALOR TOTAL
22	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA: EMPILHÁVEL E DE BOA QUALIDADE, COM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA DA CIDADE DE BAYEUX-PB, INCLUIDOS NA DIÁRIA.	15.000	UND.	TRAMONTINA R\$ 3,40	R\$ 51.000,00	
24	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE SEGURANÇA TREINADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA NOTURNA, UNIFORMIZADO, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, DIÁRIA POR PESSOA.	250	UND.	HOMENS DESARMADOS R\$ 175,00	R\$ 43.750,00	
25	LOCAÇÃO DE MINI TRIO, MONTADO E INSTALADO EM CAMINHÃO TIPO F4000, D40 OU MODELO SIMILAR, COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) GRUPOS E 12 (DOZE) MÍDIAS, MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS, MICROFONES E CABOS RETORNOS PARA TODOS OS INSTRUMENTOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15.000 (QUINZE MIL) WATTS, COM GERADOR INTERNO E MONITOR CAPAZ DE ATENDER GRUPOS MÚSICAIS LOCAIS E TODOS OS ITENS PARA SEU FUNCIONAMENTO.	2.000	HORAS	FORD F 4000 2001 YAMAHA, ALESSIS, MACHINE, STUDIO R, REHRIGER, SILURE, NEUTRIV, HARTKE, POLAND, DBX, COMPENSADO NAVAL - MADEIRAS PINHEIRO LTDA, PAR, LED, CABOS SANTA ANGELO E NEUTRIV, PA F4000 CANHÃO LED PAR 54 LEDS DE 3W RGBW OPT DMX, SENSOR, DISPLAY PRO LP007, REFLETOR DE LED 100W - HILLTOPPE BRANCO 1818 - PPS BIVOLT SKYPINZING, PEERL LIGHTING, PRO LIGHT, BLUE LIGHTS 5X RGBWA, PAR, LED, CABOS PRELLI, GERADOR CUMMINS	R\$ 68,00	R\$ 136.000,00
26	SERVIÇO DE FILMAGEM EM FULLHD EM TOMADAS FIXAS DE IMAGENS E AÉREAS COM TRANSMISSÕES ATRAVÉS DE CABO HDMI PARA SER INTERLIGADO EM TELA DE APRESENTAÇÃO.	30	DIÁRIA	MONITOR 49 SAMUNG, VIDEOWALL FULL HD LH19PMHBDGC R\$ 1.960,00	R\$ 59.700,00	
VALOR TOTAL:					R\$ 1.364.200,00	

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2019 – FMS-PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00105/2019 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2019 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - PMBEX, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, em favor da empresa: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70, pelo valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00072/2019 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00042/2019 - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00102/2019 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00072/2019 - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI,
CNPJ: 11.500.957/0001-13
ENDEREÇO: RUA EVERALDO DA SILVA PEREIRA, Nº 10, PASTO NOVO, MARÍ-PB, CEP: 58345-000, TEL: (83) 3287-1675
VIGÊNCIA: 09 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/VALOR	VALOR	VALOR TOTAL
23	LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS - LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 5X5. TIPO PIRAMIDAL COM ARMAÇÃO EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHUVA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,50 METROS COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, ESTACADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS CASO NECESSÁRIO.	1	UNID.	ROBRIQUIS R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	
VALOR TOTAL:					R\$ 84.000,00	

(OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

Bayeux - PB, 09 de Dezembro de 2019.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 00132/2019 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO 00105/2019 - FMS-PMBEX.
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 09/12/2019 - 09/12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: X PRIME SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70
VALOR: R\$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2019 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2019 - FMS - PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00106/2019 - FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.301.3024 20 93 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.305.3049.2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
VIGÊNCIA: 09/12/2019 - 31/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WW COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.835.542/0001-02.
VALOR: R\$ 87.682,52 (OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00134/2019 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2019 - FMS - PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00107/2019 - FMS-PMBEX.
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; 10.302.3025 2167 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024 2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; 10.301.3024 2108 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB; 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS; 10.305.3049.2102 - APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;
VIGÊNCIA: 09/12/2019 - 31/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WW COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.835.542/0001-02.
VALOR: R\$ 81.208,01 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E UM CENTAVO)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00135/2019 - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 09 de DEZEMBRO de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 - FMS-PMBEX
PAGINA 264

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2019 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/P.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO 00105/2019 – FMS-PMBEX.
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 09/12/2019 – 09/12/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 29.521.031/0001-70
VALOR: R\$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2019 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2019 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00106/2019 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.301.3024 20 93 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS; 10.305.3049.2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
VIGÊNCIA: 09/12/2019 – 31/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WW COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.835.542/0001-02.
VALOR: R\$ 87.682,52 (OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00134/2019 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2019 – FMS – PMBEX; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00107/2019 – FMS-PMBEX.
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS; 10.305.3049.2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL;
VIGÊNCIA: 09/12/2019 – 31/12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WW COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.835.542/0001-02.
VALOR: R\$ 81.208,01 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E UM CENTAVO)



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX Contrato

CONTRATO + EXTRATO DE CONTRATO E PUBLICAÇÕES - AD 00012-2019 - FMS - PMBEX

Compartilhar Facebook Twitter WhatsApp Pinterest

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB

Para baixar o documento, é necessário ter um software instalado no seu computador para leitura do arquivo com formato PDF

Data da Publicação	09/12/2019
Processo Licitatório	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS - PMBEX
Tipo de Publicação da Licitação	Contrato
Publicação	CONTRATO + EXTRATO DE CONTRATO E PUBLICAÇÕES - AD 00012-2019 - FMS - PMBEX
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/PB
Arquivo para Download	Arquivo para Download

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00012/2019 - FMS - PMBEX

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX



COMPROVANTE DE
PROTOCOLO
NO TCE-PB
CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
 PAGINA 267

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2019 às 13:26:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 82877/19 da subcategoria Licitações, exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
 Número da Licitação: 00012/2019
 Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
 Data de Homologação: 09/12/2019
 Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux
 Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Tipo de Compra ou Serviço: Outros
 Valor: R\$ 24.750,00
 Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Saúde (105), Recursos Ordinários (91), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/Pb.
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 24.750,00
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.521.031/0001-70
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	da393d83d0256e8eaa681799bad595fc

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 00012/2019 – FMS-PMBEX
 PAGINA 268

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2019 às 13:35:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 82883/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001322019

Data da Publicação: 10/12/2019

Data da Assinatura: 09/12/2019

Data Final do Contrato: 09/12/2020

Valor Contratado: R\$ 24.750,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS VIA FIBRA ÓTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BAYEUX/Pb.

Contratado (Nome): X PRIME SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Contratado (CNPJ): 29.521.031/0001-70

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	44359dc9ea9be19956c21ed187e147c9
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	04f93881fde38eafd6275b431017a81d
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	da738fa466a315c2f338a8473583eea5
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	8bd3b46ba1211f98c77f824f5d4605d8
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e103c495af3cd1a1a15bf0ffae645a73

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB